



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021
(Processo Administrativo nº 64585.005659/2021-44)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o HOSPITAL GERAL DE SALVADOR, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediado(a) na rua Castro Neves, 72, Matatu, Salvador, Bahia, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item e por grupo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 10 de novembro de 2021

Horário: 09:00 h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material odontológico para atender o Hospital Geral de Salvador e Unidades Participantes da 6ª RM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens (22 à 404) e em grupos (7 grupos referente aos itens 1 à 21), conforme ANEXO A, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens que forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes

expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.7. Havendo divergência entre a descrição do Catálogo de Materiais (CatMat) do sistema e o constante do Termo de Referência, prevalecerá o descrito no Termo de Referência.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para os itens com preços unitários maiores que R\$ 2,00 (dois reais). Para os itens com valores unitários menores que R\$ 1,00 (um real) o intervalo deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo

superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da

Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constante do parecer técnico das amostras (anexo III) e no que couber o descrito no Termo de Referência.

8.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco)

dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.5.3.9. Para os GRUPOS 1 à 7 as empresas deverão cotar produtos da mesma marca para se evitar incompatibilidade de utilização de material, sob pena de desclassificação da proposta;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade

Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do

licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez)** por cento do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por

pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Itens similares aos itens constantes da proposta apresentada, com as quantidades mínimas de 20% da quantidade estimada, de forma única ou somatória.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é,

somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a

intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados

cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitido nota de empenho.

16.2. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de

negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, prorrogável conforme previsão no termo de referência.

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.5.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 0,5% (cinco décimos) por cento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua

concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao.hges@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço rua Castro Neves, 72, Matatu, Salvador - BA, CEP 40255-020, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Castro Neves, 72, Matatu, Salvador - BA, CEP 40255-020, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.1.1. ANEXO A – Relação de tens;

20.1.2. ANEXO I - Termo de Referência;

20.1.3. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços; e

20.1.4. ANEXO III – Parecer Técnico.

Salvador, BA, 25 de outubro de 2021.

ALERRANDRO LEAL FARIAS – CEL
Ordenador de Despesas



FI _____

SALC - HGES

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR**

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO N° 25/2021

(Processo Administrativo n.º 64585.005659/2021-44)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material odontológico para atender o Hospital Geral de Salvador e Unidades Participantes da 6ª RM, conforme condições, quantidades constante do ANEXO A e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da recebimento da Nota de Empenho. prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos bens elencados tem como objetivo o registro de preços para aquisição futura de materiais de consumo odontológicos relacionados conforme anexo, com a finalidade de suprir a demanda dos materiais, destinados a atender as necessidades da Clínica Odontológica do Hospital Geral de Salvador, visando dar continuidade ao atendimento dos usuários do Fundo de Saúde do Exército no âmbito da 6ª Região Militar. Sem o material listado em anexo a este TR não será possível dar continuidade ao atendimento odontológico neste Hospital, tendo que gerar encaminhamentos para clínicas particulares, o que encareceria muito o serviço de saúde do Exército. O HGES atualmente conta com 18 dentistas, que conseguem suprir a demanda de cerca de 3000 (três mil) atendimentos/ mês.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. As aquisições seguirão as estimativas das quantidades estabelecidas para o certame, ao

longo do prazo de vigência do processo licitatório de aquisição de materiais para gabinete odontológico, mediante o número de atendimento x nível de estoque, na forma de emissão de nota de empenho.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. De acordo com o disposto no parágrafo único, do artigo primeiro, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e art 3, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, os itens relacionados no presente Termo de Referência consideram-se bens comuns.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme abaixo:

5.1.1. As embalagens deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico. E biodegradável, conform ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

5.1.1.1. Os itens devem preferencialmente, ser acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais descartáveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.1.1.2. Que os itens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada da diretiva RoHS 9(Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

5.1.2. Todos os materiais referentes a este certame deverão possuir Registro na ANVISA. Aqueles dispensados de Registro deverão apresentar documentação atualizada comprobatória de tal isenção.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço Rua Castro Neves, 72, Matatu, Salvador-BA, CEP: 40255-020, Salvador, Bahia, na CAF de segunda-feira a quinta-feira das 07:00h até as 14:30h e na sexta-feira das 07:00h até as 11:30h.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no

prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, data de fabricação, prazo de garantia ou validade.

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de

1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do

recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução:

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. multa moratória de 0,5% (cinco décimos) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.3. multa compensatória de 0,5% (cinco décimos) por cento sobre o valor total do

contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.4.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.4.1.1. Itens similares aos itens constantes da proposta apresentada, com as quantidades mínimas de 20% da quantidade estimada, de forma única ou somatória.

16.5. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.6. Valor Global: R\$xxx,000 (indicar por extenso);

16.7. Valores unitários: para cada item.

16.8. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

16.9. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.783.638,45 (dois milhões, setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

18. 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Salvador, BA, 25 de outubro de 2021

PAULA MARCELLA SILVA DRAGO - CAP
Chefe da Odontoclínica

Aprovo o presente Termo de Referência, conforme delimitação do objeto, justificativa, elementos contidos nas propostas e demais parâmetros estabelecidos neste, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público desta Organização Militar, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

Salvador,BA, 25 de outubro de 2021

ALERRANDRO LEAL FARIAS – CEL
Ordenador de Despesas

ANEXO A

GRUPOS E ITENS AVULSO	ITENS	Unid	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UGG HGES	UGP CMND 6°	UGP 6° BPE	UGP ESFCEX	UGP 19° BC	UGP 28° BC	UGP 6° DSUP	TOTAL	VALOR ESTIMADO	VALOR ESTIMADO TOTAL
GRUPO 1	1	Kit	Sistema de matrizes seccionais pré-formadas, para restaurações de Classe II, tipo Unimatrix, Apresentação Kit: 01 caixa c/ 50 matrizes sortidas; 02 grampos; 08 protetores. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	1	20	2	5			78	R\$ 238,45	R\$ 18.599,10
	2	Unid	Unimatrix Refil, sistema de matrizes seccionais pré-formadas, para restaurações de Classe II. Apresentação: 01 caixa c/ 50 matrizes REF. 4125. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	80	1	30	2	5			118	R\$ 160,42	R\$ 18.929,56
GRUPO 2	3	Unid	Mandril para uso em sistema de acabamento dental, tipo POP-ON (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	5	20	10	10	10		95	R\$ 48,25	R\$ 4.583,75
	4	Kit	Discos sequenciais abrasivos, com granulação à base de óxido de alumínio e costado de poliéster para acabamento e polimento de materiais restauradores, com encaixe tipo pop-on com centro metálico para mandril específico para contra-ângulo, série laranja. Embalagem com 120 discos de 4 cores diferentes e um mandril específico - 2380B. tipo Soflex, POP-ON. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	60	1	25	2	4	10		102	R\$ 217,94	R\$ 22.229,88
GRUPO 3	5	Kit	Seringa uso odontológico, injeta quaisquer materiais dentários viscosos: resinas, cimentos, ionômeros, pastas ou géis. Injeta com rapidez e facilita o manuseio. Versátil no dispensamento. Material termoplástico, tipo uso autoclavável, aplicação inserção de materiais dentários viscosos, Sistema Mark III P: - Estojo com 01 seringa e 30 pontas sortidas. Tipo centrix. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10		5	4	3	6		28	R\$ 185,42	R\$ 5.191,76
	6	Cx	Pontas de reposição para Seringa Centrix. aplicação inserção de materiais dentários viscosos.- Caixa com 20 unidades. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40		20	2	20	15		97	R\$ 101,33	R\$ 9.829,01
GRUPO 4	7	Unid	Aparelho para obturação termoplastificada de canais radiculares por termocompactação e injeção de gutapercha. contendo 01 console, 01 caneta termoplastificadora e 01 injetor automático. Bivolt. Dimensões: 16 x 14 cm. Peso : 3,5 kg.Tipo Termo Pack II.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	2		1	2	1			6	R\$ 5.910,88	R\$ 35.465,28
	8	Unid	Pontas para termocompactação de gutapercha ,em aço inox, tamanhos variáveis, compatível com aparelho de Obturação Termoplastificada de Canais radiculares, tipo Termo Pack II.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	60		30	2	30			122	R\$ 7,74	R\$ 944,28
	9	Und	Agulha em aço inox para injeção de gutapercha, calibre variável, compatível com aparelho de Obturação Termoplastificada de Canais radiculares, tipo Termo Pack II.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20		10	10	10			50	R\$ 7,74	R\$ 387,00
	10	Unid	Pontas ultrassônicas de uso endodôntico cônica finas para realização de irrigação ultrassônica passiva, com diâmetro comptaível com lima manual 20 e conicidade reduzida. Tipo Irrisonic ou similar.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10		5	10	5			30	R\$ 162,77	R\$ 4.883,10

ANEXO A

GRUPO 5	11	Unid	Pontas ultrassônicas de uso endodôntico com ponta cônica diamantada para desgaste na câmara pulpar, entrada dos canais e remoção de núcleo. Modelo E2D ou similar. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10		5	10	5			30	R\$ 162,77	R\$ 4.883,10
	12	Unid	Pontas ultrassônicas de uso endodôntico com ponta esférica diamantada para preparo de retrocavidades em cirurgias paraendodônticas. Modelo E3D ou similar.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10		5	10	5			30	R\$ 162,77	R\$ 4.883,10
	13	Unid	Pontas ultrassônicas de uso endodôntico com ponta cônica diamantada fina para localização e desgaste da entrada de canais radiculares. Modelo E4D ou similar.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10		5	10	5			30	R\$ 162,77	R\$ 4.883,10
	14	Unid	Pontas ultrassônicas de uso endodôntico com ponta cônica diamantada fina para remoção de instrumentos fraturados. Modelo E5 ou similar. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10		5	20	5			40	R\$ 162,77	R\$ 6.510,80
GRUPO 6	15	Kit	Material de moldagem a base de silicone por adição, composição vinil polisiloxano e agente de ligação carbosilano insaturado. Contendo 1 pasta densa Pasta Base com 300 ml, 1 pasta densa Pasta Catalisadora com 300 ml, 2 colheres, 1 pasta fluida com 50 ml e 10 pontas misturadoras. Tipo: Variotime – Heraeus Kulzer (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	2	15	10	2	6		65	R\$ 316,38	R\$ 20.564,70
	16	Pote	Material de moldagem a base de sílica por adição, composição vinil polisiloxano, Apresentação Reposições: Pasta densa Pasta Base (300ml) + 1 pasta densa Pasta Catalisadora (300ml). Tipo: Variotime – Heraeus Kulzer (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	1	5	10	2	4		32	R\$ 441,06	R\$ 14.113,92
	17	Cartucho	Material de moldagem a base de sílica por adição, composição vinil polisiloxano, Apresentação Reposições: 01 cartuchos Pasta fluida Baixa Viscosidade 50ml e 10 pontas misturadoras. Tipo: Express – 3M (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	1	5	10	2	4		32	R\$ 190,53	R\$ 6.096,96
	18	Cartucho	Material de moldagem a base de sílica por adição, composição vinil polisiloxano, Apresentação Reposições: 01 cartucho Pasta fluida Média Viscosidade 50ml e 10 pontas misturadoras. Tipo: Express – 3M (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	1	5	10	2	4		32	R\$ 190,53	R\$ 6.096,96
	19	Und	Pontas diamantadas em diversos tamanhos e formatos para aparelho de ultra-som Profi Neo – Dabi atlante, do tipo Tips Perio Supra-Universal e Sub-gengival. Projetado para remoção de cálculos supragengivais nas faces lingual, vestibular e proximal. Indicado para remoção de cálculos grandes.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	100		40	20	10	30	20	220	R\$ 160,50	R\$ 35.310,00

ANEXO A

GRUPO 7	20	Unid	Pontas diamantadas em diversos tamanhos e formatos para aparelho de ultra-som Profi Neo – Dabi atlante, do tipo Tips Perio Supra-Universal e Sub-gengival. Projetado para o uso em endodontia e dentística.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	100		40	20	10	15		185	R\$ 160,50	R\$ 29.692,50
	21	Und	Chaves para remoção das pontas aço inoxidável Profi Neo – Dabi atlante(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	3	25	20	5			103	R\$ 160,50	R\$ 16.531,50
ITEM AVULSO	22	Cx	Agulha, tipo agulha gengival esterilizada, tamanho 30G curta com cânula de 25mm, material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa carpule. Deve possuir marca, tamanho, lote e validade gravados nas tampas de plástico, com prazo de validade superior a 4 anos. Características adicionais protetor plástico, descartável, embalagem individual, caixa c/ 100 und, tipo DFL (Unoject), BD (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50		20	12	15			97	R\$ 33,71	R\$ 3.269,87
ITEM AVULSO	23	Cx	Agulha, tipo agulha gengival esterilizada, tamanho 27g longa com cânula de 38,1mm, material corpo em aço inox siliconizado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável à seringa carpule. Deve possuir marca, tamanho, lote e validade gravados nas tampas de plástico, com prazo de validade superior a 4 anos. Características adicionais protetor plástico, descartável, embalagem individual, caixa c/ 100 und, tipo DFL (Unoject), BD (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30		10	12	5			57	R\$ 44,30	R\$ 2.525,10
ITEM AVULSO	24	Cx	Anestésico local Cloridrato de Mepivacaína 3% sem vasoconstritor, 54mg/carpule, caixa inviolável com 50 tubetes de cristal de 1,8ml cada, tipo MEPISV (DFL) (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	15		5	10	4		2	36	R\$ 153,50	R\$ 5.526,00
ITEM AVULSO	25	Cx	Anestésico local com MEPIVACAÍNA 2% e epinefrina 1:100.000, em blisteres lacrados com 10 tubetes cada, caixa com 50 tubetes de cristal com 1,8ml, tipo DFL, mepivacaína cloridrato, apresentação associada com epinefrina, dosagem 2% + 1:100.000 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	100	2	30	10	10		6	158	R\$ 153,50	R\$ 24.253,00
ITEM AVULSO	26	Fr	Anestésico odontológico tópico gel com benzocaína a 20%, sabores menta e tutti frutti, fr de 12 g. Tipo Benzotop (DFL) (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	80	10	30	10	20		4	154	R\$ 7,64	R\$ 1.176,56
ITEM AVULSO	27	Cx	Articaína 4% com epinefrina 1:100 000 – caixa com 50 tubetes acondicionados em blisteres lacrados com 10 tubetes cada (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	100	2	30	10	15			157	R\$ 164,90	R\$ 25.889,30

ANEXO A

ITEM AVULSO	28	Cx	Anestésico injetável local com cada ml contendo 20mg de cloridrato de LIDOCAÍNA, 10mcg de epinefrina, também conhecida como adrenalina, isenta de metilparabeno, envasada em tubete de cristal com 1,8ml e êmbolos silicizados alojados em blisters lacrados com 10 tubetes cada, apresentação caixas com 50 tubetes (lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000). (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	150	2	50	10	10		4	226	R\$ 96,90	R\$ 21.899,40
ITEM AVULSO	29	Pct	Algodão hidrófilo, apresentação rolete, uso adulto, cor branca, características adicionais Algodão Rollo Dental, não estéril, excelente absorção, isento de amido e cloro, peso líquido 32g, pacote com 100und, 100%algodão, tipo Cremer. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	700	20	300	50	200			1270	R\$ 11,41	R\$ 14.490,70
ITEM AVULSO	30	Pct	Sugador saliva descartável, confeccionado com PVC atóxico não reciclado, flexível, higiênico, pontas silicizadas coloridas, pontas fundidas quimicamente aos tubos através de butanoína, tamanho mínimo de 13cm, fabricado com fio galvanizado para evitar oxidação, pacote c/ 40unidades. Colorido. Tipo Sug Plast (DFL) (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	600	20	200	50	200		20	1090	R\$ 6,04	R\$ 6.583,60
ITEM AVULSO	31	Unid	Espelho de mão formato de dente, tamanho médio. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	15	1	5	10	5			36	R\$ 33,16	R\$ 1.193,76
ITEM AVULSO	32	Cx	Sugador cirúrgico, material polipropileno, descartável, formato anatômico, características adicionais embalagem individual; para cirurgia, estéril, caixa c/ 40 unidades. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50		20	20	20		2	112	R\$ 48,57	R\$ 5.439,84
ITEM AVULSO	33	Cx	Sugador cirúrgico descartável estéril com coletor de osso. Apresenta cesta coletora (peneira) composta com malha extra fina que retém minúsculas partículas de osso; duas cestas coletoras por sugador; sugador embalados individualmente; tubo com curvatura confeccionado em PVC rígido; diâmetro de tubo 5mm; diâmetro da ponta 3mm; embalagem com 10 unidade e 20 cestas coletoras(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50		20	10	20			100	R\$ 48,57	R\$ 4.857,00
ITEM AVULSO	34	Pct	Babador, uso odontológico, impermeável descartável branco, com frisos horizontais, duas camadas (1 de papel e 1 de plástico), tamanho 32x47cm, pacote c/100 und, tipo biodinâmica. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200	20	50	12	3		20	305	R\$ 14,61	R\$ 4.456,05

ANEXO A

ITEM AVULSO	35	Cx	Filme p/ RX periapical, adulto, comprimento 4cm e largura 3cm, com velocidade intermediária (E-Speed), na cor azul, caixa c/ 150 películas, E, tipo kodak. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	2	20	10	10		92	R\$ 174,01	R\$ 16.008,92	
ITEM AVULSO	36	Cx	Filme p/ RX periapical, infantil, comprimento 3,50 cm e largura 2,20cm, caixa c/ 100 películas, tipo kodak. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20		10		3		33	R\$ 235,53	R\$ 7.772,49	
ITEM AVULSO	37	Fr	Fixador dental, composição água, sulfato de alumínio, tiosulfato de amônio, aspecto físico líquido, uso odontológico, aplicação processamento manual filmes dentais intra-orais, contém água (80-85%), tiosulfato de amônio (5-10%), tiocianato de amônio (5-10%), frasco c/ 500 ml, tipo kodak (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	60	6	25	1	40	10	10	152	R\$ 25,65	R\$ 3.898,80
ITEM AVULSO	38	Pct	Cartela de papel para filme radiográfico odontológico com 02 janelas. Pacote com 100 unidades. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA).	50		20	10	20			100	R\$ 8,33	R\$ 833,00
ITEM AVULSO	39	Und	Cartela plástica transparente para filme radiográfico odontológico com 06 janelas. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200	50	100	10	200			560	R\$ 1,25	R\$ 700,00
ITEM AVULSO	40	Unid	Cartela para raio-x odontológico em plástico transparente com 14 espaços, para arquivo de radiografias odontológicas. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	100		40	10	100			250	R\$ 1,46	R\$ 365,00
ITEM AVULSO	41	Fr	Revelador de radiografia, aplicação processamento manual filmes dentais intra-orais, aspecto físico solução aquosa/incolor e límpido, características adicionais não necessita diluição em água, contém água (85-90%), sulfato de sódio (1-5%), dietilenoglicol (1-5%), hidroquinona (1-5%) frasco de 500ml, tipo kodak (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	60	6	30	20	40	10	10	176	R\$ 20,50	R\$ 3.608,00
ITEM AVULSO	42	Cx	Conjunto de posicionadores radiográficos autoclaváveis uso adulto. Confeccionado em plástico esterilizado com sistema de fixação de mordedores impermeáveis para esterilização a frio, com adaptação para isolamento absoluto e caixa para esterilização. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	15	4	8	10	5			42	R\$ 72,89	R\$ 3.061,38
ITEM AVULSO	43	Unid	Câmara escura revelação, material acrílico, comprimento 34, largura 24, altura 19,5, tipo uso revelar filme odontológico, características adicionais com depósito para água. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	5		2	2	2			11	R\$ 213,55	R\$ 2.349,05

ANEXO A

ITEM AVULSO	44	Und	Óculos de proteção individual, em acrílico, visão periférica, ajuste haste frio, lente anti-embaçante, transparente e fumê, uso odontológico, tipo UVEX Spitfire S1800X (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	2	10	20	10			72	R\$ 12,44	R\$ 895,68
ITEM AVULSO	45	Unid	Protetor facial , EPI,utilizado como barreira para proteção do operador. Uso médico odontológico, antiembassante, proteção UV. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	2	5	50	10		6	83	R\$ 19,54	R\$ 1.621,82
ITEM AVULSO	46	Fr	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio, frasco com 10ml, composição cloridróxido de alumínio a 25%, água destilada, ál, características adicionais sem epinefrina, aplicação hemostasia local e retração gengival p/ moldagem. hemostop. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	4	10	20	5		4	63	R\$ 22,68	R\$ 1.428,84
ITEM AVULSO	47	Unid	Placa de vidro para manipulação de materiais,medindo 15x8x1cm, sendo polida e despolida (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	4	20	10	25			109	R\$ 15,10	R\$ 1.645,90
ITEM AVULSO	48	Fr	Solução enzimática para limpeza de cuspeira, sugador e linha de evacuação, não corrosiva, concentrada, frasco 1l, aroma limão(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	100	5	40	10	50		10	215	R\$ 52,19	R\$ 11.220,85
ITEM AVULSO	49	Fr	Sabonete antisséptico, aspecto físico líquido cremoso, composição à base de triclosana, componente adicional glicerinado, característica adicional frasco adaptável à dispensador. Embalagem com 1 litro. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	100	5	40	10	50		5	210	R\$ 29,99	R\$ 6.297,90
ITEM AVULSO	50	Fr	Lubrificante odontológico, composição básica óleo mineral, apresentação spray com adaptador, aplicação caneta de alta e baixa rotação, características adicionais sem CFC. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	4	20	10	10		6	100	R\$ 50,58	R\$ 5.058,00
ITEM AVULSO	51	Unid	Porta Broca, Material Alumínio Anodizado, Capacidade 15 A 20 Brocas, Características Adicionais Autoclavável, Aplicação Armazenar Brocas Carbide Diamantadas(Apresentar Registro Na Anvisa)	20	2	10	4	10		2	48	R\$ 16,00	R\$ 768,00
ITEM AVULSO	52	Unid	Espelho bucal, material aço inoxidável, tipo plano, tamanho nº 5, uso odontológico, características adicionais empunhadura anatômica, autoclavável, anti-embaçante, tipo dufflex ou SWhite(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	100	20	30	10	30			190	R\$ 15,02	R\$ 2.853,80

ANEXO A

ITEM AVULSO	53	Unid	Espelho bucal, material aço inoxidável, tipo plano, tamanho N° 3 uso odontopediatria, características adicionais empunhadura anatômica, autoclavável, anti-embacante, tipo duflex, Sswhite(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50		20	10	30			110	R\$ 4,35	R\$ 478,50
ITEM AVULSO	54	Unid	Cabo espelho bucal, material aço inoxidável, tamanho adulto, uso odontológico. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	20	20	4	30			124	R\$ 4,40	R\$ 545,60
ITEM AVULSO	55	Unid	Pote Dappen de silicone a base de nylon para manipulação de produtos odontológicos, esterilizável. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50		20	20	10	10		110	R\$ 3,21	R\$ 353,10
ITEM AVULSO	56	Unid	Cureta dentinária, n° 05, tipo Duflex, Golgran(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50		20	20	15			105	R\$ 15,32	R\$ 1.608,60
ITEM AVULSO	57	Unid	Sonda exploradora n° 05(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50		20	10	20			100	R\$ 15,73	R\$ 1.573,00
ITEM AVULSO	58	Unid	Sonda exploradora n° 47(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50		20	10	20			100	R\$ 9,39	R\$ 939,00
ITEM AVULSO	59	Unid	Prendedor odontológico guardanapo, material aço inoxidável em corrente, uso odontológico(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	2	20	50	10			122	R\$ 10,21	R\$ 1.245,62
ITEM AVULSO	60	Unid	Seringa uso odontológico, aço inox, tipo uso reutilizável, capacidade 1,8mL, características adicionais com refluxo/sem agulha, tipo carpule, autoclavável(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	10	10	10	10			70	R\$ 40,82	R\$ 2.857,40
ITEM AVULSO	61	Unid	Grampo tipo colgadura para Raio X individual, de aço inox.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	100	4	40	20	30			194	R\$ 4,47	R\$ 867,18
ITEM AVULSO	62	Unid	Cuba material aço inoxidável, formato redondo, profundidade 8, diâmetro 4, uso cirúrgico(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10		5	10	5	2		32	R\$ 22,20	R\$ 710,40
ITEM AVULSO	63	Unid	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 11, tipo ponta reta, tipo íris.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	4	10	20	20	15	8	107	R\$ 22,64	R\$ 2.422,48
ITEM AVULSO	64	Und	Coletor para material perfurocortante produzido em papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papel rígido (cinta interna e fundo rígido) e saco plástico impermeável, com apresentação final na cor amarela, com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança, produzido de acordo com NBR 13853 e desconector de agulhas com capacidade para 1,5L. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	150	20	60	50	50			330	R\$ 4,97	R\$ 1.640,10

ANEXO A

ITEM AVULSO	65	Und	Seladora de bancada com: circuito eletrônico com controle de temperatura para maior precisão, selagem de plástico com papel, sistema integrado de corte, utiliza uma fita para soldagem, suporte para rolo, área de selagem: 25 cm e espessura de selagem: 9 mm. Acompanha 1 cabo de energia, 1 fita de material isolante, 2 lâminas de corte sobressalentes e 1 chave Allen 4mm para manutenção. Disponível em 127V e 220V. 1 ano de garantia. Tipo Cristófilo ou BioArt (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	2	2	1	2	1			8	R\$ 627,01	R\$ 5.016,08
ITEM AVULSO	66	Und	Bandeja para instrumental odontológico em aço inoxidável. Dimensões: 25cm x 15cm x 1cm, sem separação. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	10	10	10	15			75	R\$ 26,88	R\$ 2.016,00
ITEM AVULSO	67	Fr	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO. APLICAÇÃO PARA LIMPEZA DE AMBIENTES E LAMPARINA, CONCENTRAÇÃO: 92,8 INP. Apresentação: frasco de 1L. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	5	10	100	20			165	R\$ 6,35	R\$ 1.047,75
ITEM AVULSO	68	Und	Estojo perfurado para esterilização em autoclave, em aço inoxidável, com tampa e placa perfurada para endodontia. Dimensões: 20cm x 10cm x 5cm. Garantia: permanente contra defeitos de fabricação. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10		5	10	5			30	R\$ 164,35	R\$ 4.930,50
ITEM AVULSO	69	Und	Porta algodão em aço inoxidável, altura 08cm, diâmetro 10cm, com mola interna (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	2	10	10	5		2	49	R\$ 51,68	R\$ 2.532,32
ITEM AVULSO	70	Cx	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHOS DIVERSOS, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	800							800	R\$ 99,90	R\$ 79.920,00

ANEXO A

ITEM AVULSO	71	Fr	Solucao limpadora enzimatica, com no minimo 04 enzimas, contendo alcool isopropilico,e detergente nao ionico, ph neutro,nao irritante p/ pele e mucosa,nao corrosivo,biodegradavel,atoxico., Especifico para limpeza de instrumentais,equipamentos e artigos medicos,manual ou equipamento automatizado, acondicionado em material que garanta a integridade do produto,apresentar teste de inexistencia de irritabilidade, rotulo com n.de lote,data fabricacao,validade,procedencia,reg. no m.saude,e formula. Frasco 5L.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50		20	20	10		3	103	R\$ 91,64	R\$ 9.438,92
ITEM AVULSO	72	Fr	Detergente neutro, embalagem de 1 litro. Tensoativo aniônico, sequestrante, derivado de isotiazolinonas, espessante, corante e água. Componente ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Tensoativo e biodegradável. Data de validade e lote impressos na embalagem. A validade deve ser de no mínimo 1 ano apartir da data de entrega. Produto testado por dermatologista. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50		20	20	10		3	103	R\$ 11,90	R\$ 1.225,70
ITEM AVULSO	73	Cx	Filme p/ RX periapical, adulto, comprimento 40,5mm e largura 30,5mm, com velocidade intermediária (F-Speed), na cor azul,caixa c/ 150 películas, F, tipo kodak.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	1	10	10	5			66	R\$ 176,26	R\$ 11.633,16
ITEM AVULSO	74	Cx	Capa descartável para seringa triplíce, confeccionada em plástico flexível atóxico, para seringa triplíce Dabi Atlante, adaptação perfeita, embalada em caixa com 100 unidades, cores diversas, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, validade mínima de 1 ano.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50		20	10	30		4	114	R\$ 30,79	R\$ 3.510,06
ITEM AVULSO	75	Pacote	Luva plástica , tipo sobreluva, descartável, para uso sobreposto à luva de procedimento. Tamanho M.Pacote com 100 unidades(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50		20	20	10			100	R\$ 8,07	R\$ 807,00
ITEM AVULSO	76	Und	APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO HASTE FIXA, TIPO USO REUTILIZÁVEL, APLICAÇÃO PARA DYCAL/ MATERIAL FORRADOR DENTÁRIO(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	4	10	4	5	6	8	67	R\$ 7,96	R\$ 533,32
ITEM AVULSO	77	Und	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, FORMATO CORPO ANGULADA, TAMANHO 17, REFERÊNCIA 317, INDICAÇÃO PARA PEGAR ALGODÃO (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	60	10	30	5	30			135	R\$ 18,24	R\$ 2.462,40

ANEXO A

ITEM AVULSO	78	Und	Porta matriz tofflemire adulto - uso odontológico, material aço inoxidável, utilização restauração, uso adulto, tipo circular, característica adicionais tofflemire(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	5	5	10	5	6	41	R\$ 29,04	R\$ 1.190,64
ITEM AVULSO	79	Und	Caneta de alta rotação com rotores balanceados: com baixo nível de ruído (64 dbs) e vibração; spray triplo: com distribuição simétrica; acoplamento Borden com 02 furos; sistema de troca-broca press button; autoclavável até 135°C; rotação de 280 000 a 380 000 rpm; torque de 0,13 Ncm. Material: latão, alumínio e peças em aço inox. Acompanhando 1 agulha e 1 estojo para armazenamento. Peso: 170g. Garantia: 12 Meses.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	1	10	4	2		57	R\$ 716,85	R\$ 40.860,45
ITEM AVULSO	80	Und	Contra ângulo com baixo nível de ruído e vibração; spray único externo com distribuição simétrica; encaixe INTRAmatic universal; giro livre de 360°; esterilizável em autoclave até 135°C; transmissão 1:1 passível de uso com brocas tipo PM de 2,35mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do mandril adaptador que acompanha o produto); sistema de troca broca convencional; rotação mínima: de 5.000 e máxima de 20.000rpm. Garantia de 12 meses.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	15	1	8	4	5		33	R\$ 297,68	R\$ 9.823,44
ITEM AVULSO	81	Und	Peça reta que utiliza brocas PM de 2,35mm com troca de brocas no anel; acoplamento INTRAmatic; giro livre de 360° e spray único externo; baixo nível de ruído e vibração. Autoclavável até 135°C. Garantia: 01 ano.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	15	1	6	4	3	4	33	R\$ 724,00	R\$ 23.892,00
ITEM AVULSO	82	Und	Micro motor com encaixe Borden 2 furos; spray para refrigeração por condução interna; sistema de encaixe universal; esterilizável em autoclave até 135°C; rotação de no mínimo de 5.000 rpm e máximo de 20.000 rpm;(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	15	1	6	4	2		28	R\$ 826,50	R\$ 23.142,00
ITEM AVULSO	83	Unid	Contra ângulo multiplicador 1:5. Corpo de titânio com Push botton, Microfiltro e Spray quádruplo. Rolamento de cerâmica com velocidade de 200.000 min. Com fibra ótica / LED. Tipo Ti Max X951 NSK.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	5	1	2	4	1		13	R\$ 2.405,41	R\$ 31.270,33

ANEXO A

ITEM AVULSO	84	Kit	Conjunto Cirúrgico , esterilizado a óxido de etileno, contendo: (02-Aventais de manga longa; 01 Campo de mesa 1,00 x 0,70; 01 campo de paciente 1,20 x 0,90; 01 campo de paciente c/fenestra 0,50x0,70; 02 Protetores de mangueira; 02 protetores de refletor). Todo material de polipropileno, com gramatura 40. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	1.000		300	20			1320	R\$ 58,21	R\$ 76.837,20	
ITEM AVULSO	85	Und	Broca carbide ZEKRYA, aço inoxidável, 316 FG XL, para cirurgia, p/alta rotação, nº HM 51, 25mm. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	150	5	60	20	30		10	275	R\$ 30,73	R\$ 8.450,75
ITEM AVULSO	86	Unid	Pinça Dietrich – confeccionada em aço inox com 14 cm, com ponta de 1,3 mm com atrauma(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20		8	20	5			53	R\$ 65,83	R\$ 3.488,99
ITEM AVULSO	87	Unid	Pinça Bacaus – confeccionada em aço inox 13 cm com ponta curva(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20		10	20	5			55	R\$ 26,38	R\$ 1.450,90
ITEM AVULSO	88	Und	Contra ângulo para implante relação de transmissão – 20:1 sistema de acoplamento - ISO 3964 (DIN 13.940) sistema de iluminação – LED alimentação elétrica - por gerador autônomo. Intensidade luminosa - p. ex. 25.000 Lux* a 800 rpm Cor da luz - luz natural / luz de dia Esterilizável - autoclave até 135 °C. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20		8	20	1			49	R\$ 315,67	R\$ 15.467,83
ITEM AVULSO	89	Kit	Kit de acionamento para bomba à vacuo, com terminal de sugador, O kit é composto por: terminal do sugador completo; mangueira para sugador; fiação elétrica; válvula eletropneumática; separador de resíduos completo; espigão de acoplamento. Para 1 consultório odontológico. 110V. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	5		2	20	1			28	R\$ 403,22	R\$ 11.290,16
ITEM AVULSO	90	Und	Afastador Minessota (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40		15	10	10		4	79	R\$ 11,46	R\$ 905,34
ITEM AVULSO	91	Und	Alavanca Seldin direita 1R (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20		8	10	5			43	R\$ 47,13	R\$ 2.026,59
ITEM AVULSO	92	Und	Alavanca Seldin esquerda 1L (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20		8	10	5			43	R\$ 36,47	R\$ 1.568,21
ITEM AVULSO	93	Und	Alavanca Seldin reta 1 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	4	8	10	5			47	R\$ 33,83	R\$ 1.590,01
ITEM AVULSO	94	Und	Alveolótomo Curvo comprimento 16 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	2	8	10	5			45	R\$ 113,75	R\$ 5.118,75
ITEM AVULSO	95	Und	Descolador cirúrgico Molt, material aço inoxidável, tipo molt, comprimento 18, características adicionais dupla face(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	5	10	10	10	6		81	R\$ 71,39	R\$ 5.782,59
ITEM AVULSO	96	Und	Pinça Allis, comp 14 cm(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20		8	10	5			43	R\$ 43,65	R\$ 1.876,95

ANEXO A

ITEM AVULSO	97	Und	Pinça cirúrgica curva hemostática 12, material aço inoxidável, comprimento 12, características adicionais anatômica, mosquito curva, aplicação hospitalar(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30		10	20	5			65	R\$ 35,25	R\$ 2.291,25
ITEM AVULSO	98	Und	Porta agulha tipo mayo hegar material aço inoxidável, comprimento 14, características adicionais wídiã, aplicação cirurgia buco maxilo facial, referência qw 400-14(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	5	8	20	10			63	R\$ 68,10	R\$ 4.290,30
ITEM AVULSO	99	Und	Tesoura íris reta 11, material aço inoxidável, comprimento 11, tipo ponta reta, tipo íris. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	5	10	20	20			95	R\$ 31,92	R\$ 3.032,40
ITEM AVULSO	100	Und	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DISSECÇÃO DIETRICH, COMPRIMENTO 22 CM(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30		10	20	10			70	R\$ 35,63	R\$ 2.494,10
ITEM AVULSO	101	Und	Cureta cirúrgica de Molt n.2-4, CR47, aço Immunity projetada para sidesmotomia de retalhos- Tipo Hufried(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30		10	20	10			70	R\$ 54,21	R\$ 3.794,70
ITEM AVULSO	102	Und	Cabo de bisturi nº 5, de cabo arredondado, anatômico, utilizado para incisão em procedimento cirúrgico. Material aço-inoxidável. Utilizado para colocação das lâminas 11 11C 15 e 15C.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30		10	20	10			70	R\$ 19,53	R\$ 1.367,10
ITEM AVULSO	103	Und	Bisturi circular punch tamanhos 3.5, 4.1 e 5.0, material aço-inoxidável(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40		12	10	10			72	R\$ 51,60	R\$ 3.715,20
ITEM AVULSO	104	Und	Porta-agulha, material aço inoxidável, tipo castroviejo, comprimento 18cm, características adicionais com pontas revestidas em vídea, tipo uso reutilizável.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20		8	20	5	4		57	R\$ 124,04	R\$ 7.070,28
ITEM AVULSO	105	Und	Cabo para bisturi nº 03 suporte para lâmina de bisturi nº 10, 11, 12, 12D, 15 e 15C. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30		10	20	10			70	R\$ 16,89	R\$ 1.182,30
ITEM AVULSO	106	Und	Contra ângulo para implante 20:1, botão de engate, para brocas e fresadoras cirúrgicas com haste para contra-ângulo ø 2,35 mm (dureza da haste >50 HRC, >520 HV), sistema de arrefecimento interno Kirschner/Meyer e spray externo. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	15		6	20	1			42	R\$ 315,67	R\$ 13.258,14

ANEXO A

ITEM AVULSO	107	Kit	Estojo Kit Cirúrgico; Broca Lança Plus; Broca Helicoidal 2.0 Plus; Broca Helicoidal 2.8 Plus; Broca Helicoidal 3.0 Plus; Broca Helicoidal 3.3 Plus; Broca Helicoidal 3.8 Plus; Broca Helicoidal 4.3 Plus; Broca Helicoidal 5.3 Plus; Paralelizador 2.8/3.5; Paralelizador 3.0/3.75; Paralelizador 3.3/4.0; Paralelizador 3.6/4.3; Paralelizador 4.3/5.0; Paralelizador WS 4.3/5.0; Paralelizador WS 5.3/6.0; Conexão Ti para Contra-Ângulo 3.5; Conexão Ti Longa para Catraca 3.5; Conexão Ti Curta para Catraca 3.5; Conexão Ti para Contra-Ângulo 4.1 e 4.3; Conexão Ti Longa para Catraca 4.1 e 4.3; Ti Curta para Catraca 4.1 e 4.3; Ti para Contra-Ângulo 5.0; Ti Longa para Catraca 5.0; Ti Curta para Catraca 5.0; Conexão Sextavada para Contra-ângulo; Conexão Sextavada Longa para Contra-ângulo; Conexão Sextavada Curta para Contra-ângulo; Conexão CM para Contra-ângulo; Conexão CM Longa para Catraca; Conexão CM Curta para Catraca; Prolongador de Brocas; Chave Digital 0.9 Média; Chave Digital 1.2 Média; Chave Digital para Conexões para Contra-ângulo; Chave Catraca Torquímetro; Pinça de Titânio (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10							10	R\$ 6.413,00	R\$ 64.130,00
ITEM AVULSO	108	Unid	Escova de carvão de silício para contra-ângulo, destinada ao polimento de materiais restauradores. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30		8	10	5	10		63	R\$ 30,24	R\$ 1.905,12
ITEM AVULSO	109	Cx	Cunhas odontológicas coloridas, material madeira, tipo anatômica, feitas a mão, sem necessidade de preparo, aplicação restauração interproximal, tipo ponta fina, características adicionais seção triangular, lisa, coloridas, caixa com 100und, tipo TDV. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20		8	10	10	4		52	R\$ 33,90	R\$ 1.762,80
ITEM AVULSO	110	Emb	Lixa odontológica, material aço, largura de 4 e 6 mm, apresentação corte de um lado, granulação média, aplicação acabamento restaurações metálicas, embalagem c/ 12unidades. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	60	5	16	10	20			111	R\$ 24,15	R\$ 2.680,65
ITEM AVULSO	111	Cx	Disco polimento, material feltro natural, tamanho 8mm de diâmetro, aplicação polimento de superfícies dentais e resinas, estojo c/ 24 discos e 1 mandril, tipo Feltro Diamond (FGM) (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	4	8	10	5			47	R\$ 29,65	R\$ 1.393,55

ANEXO A

ITEM AVULSO	112	Cx	Pincel uso odontológico, material cerdas náilon, ponta fina unitufo (brush) articulável, descartável, material cabo plástico, características adicionais articulável e descartável, caixa com 100 unidades (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	80		30	10	20			140	R\$ 12,81	R\$ 1.793,40
ITEM AVULSO	113	Caixa	Filme carbono, dupla face (vermelho e preto), articulação dentária, caixa com 280 unidades, tipo Accufilm, PakeII, com espessura de 0,02 milímetros e 10 centímetros de comprimento por folha. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	5	10	10	3	6	4	68	R\$ 281,13	R\$ 19.116,84
ITEM AVULSO	114	Bloco	Filme carbono, dupla face (vermelho e preto), articulação dentária, Bloco com 12 unidades, tipo Accufilm, PakeII, com espessura de 0,02 milímetros e 10 centímetros de comprimento por folha. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	80	5	30	10	10			135	R\$ 5,28	R\$ 712,80
ITEM AVULSO	115	Cx	Matriz odontológica, material poliéster, espessura 0,05m, uso odontológico, aplicação restaurações de resina ou silicatos, caixa com 50 unidades, tipo 3M (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	80	4	40	10	20		4	158	R\$ 3,69	R\$ 583,02
ITEM AVULSO	116	Rolo	Matriz - uso odontológico, material aço inoxidável, formato rolo de 5mm (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	10	20	10	20		6	116	R\$ 3,77	R\$ 437,32
ITEM AVULSO	117	Rolo	Matriz - uso odontológico, material aço inoxidável, formato rolo de 7mm. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	10	20	10	20			110	R\$ 3,97	R\$ 436,70
ITEM AVULSO	118	Unid	Disco flexível diamantado, tipo monoface, uso em porcelana e acrílico, aplicação áreas interdentais, no preparo e acabamento, 22 mm de diâmetro (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	4	8	10	10	6		58	R\$ 25,33	R\$ 1.469,14
ITEM AVULSO	119	Unid	Disco flexível diamantado, tipo duplaface total, referência 7016, uso odontológico, aplicação corte externo (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	4	8	10	10	6		58	R\$ 25,84	R\$ 1.498,72
ITEM AVULSO	120	Cx	Ponta montada abrasiva de resina e óxido de alumínio, para acabamento final de restaurações em resinas compósitas, em compômeros restauradores e nas bordas de restaurações indiretas, caixa c/7 pontas, tipo enhance. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	10	10	10	10			70	R\$ 42,84	R\$ 2.998,80
ITEM AVULSO	121	Kit	Arco de serra com 1 lixa odontológica destinada ao uso intra-bucal. Tipo Microcut (TDV). (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	5	1	2	10	2	6		26	R\$ 147,67	R\$ 3.839,42

ANEXO A

ITEM AVULSO	122	Und	Broca diamantada, 314 FG, 19mm, 1ª SÉRIE, p/ alta rotação, sendo nº 1011, nº 1012, nº 1013, nº 1014, nº 1016, nº 1092, nº 1093, nº 1045, nº 1046, nº 1033, nº 1034, nº 1064, nº 1112FF (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	1.000	400	10	200	100	1710	R\$ 1,67	R\$ 2.855,70
ITEM AVULSO	123	Und	Broca diamantada, 314 FG, 2ª SÉRIE p/ alta rotação, nº 2135, nº 2136, nº 2215, nº 2067 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	300	10	10	50	50	420	R\$ 1,51	R\$ 634,20
ITEM AVULSO	124	Und	Broca diamantada, 314 FG, 3ª SÉRIE p/ alta rotação, 19mm, nº 3195, nº 3195F, nº 3118, nº 3018, nº 3216 e 3118FF (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200	70	10	50	50	380	R\$ 1,28	R\$ 486,40
ITEM AVULSO	125	Und	Broca diamantada, 314 FG, 4ª SÉRIE p/ alta rotação, 19mm, nº 4138, nº 4135, nº 4137 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200	70	10	50	50	380	R\$ 2,94	R\$ 1.117,20
ITEM AVULSO	126	Und	Broca diamantada, 314FG, tipo pera, tamanho 19mm, nº 3168, aplicação acabamento de reparo odontológico, características adicionais alta rotação, ponta diamantada, dourada, tamanho ponta 4, diâmetro 0,23 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	100	30	10	20	20	180	R\$ 4,26	R\$ 766,80
ITEM AVULSO	127	Und	Broca odontológica, material aço inoxidável, tipo cilíndrica, aplicação cortar esmalte, características adicionais alta rotação, ponta diamantada, tamanho ponta 4, referência nº1302. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	20	10	10		90	R\$ 4,98	R\$ 448,20
ITEM AVULSO	128	Und	Broca odontológica, material aço inoxidável, tipo cilíndrica, tamanho 4, nº 3216, aplicação cortar esmalte, características adicionais alta rotação, ponta diamantada. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	20	10	10		90	R\$ 4,03	R\$ 362,70
ITEM AVULSO	129	Und	Broca carbide multilaminada, aço inoxidável, chama, ponta tungstênio, p/ alta rotação, 19mm, sendo nº 10 e nº 14 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	8	10	10	10	58	R\$ 18,38	R\$ 1.066,04
ITEM AVULSO	130	Und	Broca carbide multilaminada, aço inoxidável, tronco-cônica, ponta tungstênio, p/ alta rotação, 19mm, HM48L nº 12. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	8	10	10		48	R\$ 18,38	R\$ 882,24
ITEM AVULSO	131	Und	Broca carbide, aço inoxidável, esférica, ponta tungstênio, 314 FG, p/ alta rotação 19mm, sendo, nº 2, nº 3, nº 4, nº 5, nº 6 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200	70	10	50		330	R\$ 11,09	R\$ 3.659,70

ANEXO A

ITEM AVULSO	132	Und	Broca odontológica shofu, material aço inoxidável, tamanho 2, aplicação acabamento resina, alta rotação, ponta chama de vela (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	60	5	20	10	10		20	125	R\$ 14,46	R\$ 1.807,50
ITEM AVULSO	133	Und	Adaptador de broca odontológica, material metal, comprimento 1,00, diâmetro 2,00, tipo alta rotação em baixa rotação, aplicação uso de broca odontológica de alta rotação em contra ângulo (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	2	15	10	10		10	87	R\$ 9,27	R\$ 806,49
ITEM AVULSO	134	Kit	Cimento ionômero vidro, autopolimerizável, com liberação de flúor para cimentação de próteses e bandas ortodônticas, kit contendo: frasco c/ 35 g pó e 15 ml líquido, tipo Meron C (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	25	2	9	10	5			51	R\$ 178,53	R\$ 9.105,03
ITEM AVULSO	135	Kit	Cimento ionômero vidro, para restauração, núcleo de preenchimento e ART, autopolimerizável, na forma de pó que deve ser misturado ao líquido (ácido poliacrílico). Características adicionais: radiopaco, presa rápida. Composição: Pó contendo Ácido Poliacrílico Desidratado e líquido contendo Ácido Poliacrílico e Ácido Tartárico. Apresentação: Kit contendo 1 frasco com 12,5 g de pó em grânulos na cor A3, 1 frasco com 8,5 ml de líquido, colher dosadora, bloco de espatulação e instruções de uso. Tipo: Vitro Molar (DFL), Ketac Molar(3M), Vidrion N (SSWhite), Maxxion R (FGM). (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	25	2	9	20	5		5	66	R\$ 41,67	R\$ 2.750,22
ITEM AVULSO	136	Fr	Selante de fôssulas e fissuras, autopolimerizável com carga a base de ionômero de vidro. Libera íons de flúor. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10		4	10	2		5	31	R\$ 32,30	R\$ 1.001,30
ITEM AVULSO	137	Unid	Protetor gengival, tipo fotopolimerizável em gel, composição monômeros de uretano diacrilato, hema, carga inerte, características adicionais pigmentos fotoiniciadores. Tipo Top dam (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	5	20	10	50		20	155	R\$ 9,09	R\$ 1.408,95
ITEM AVULSO	138	Embal	Ácido fosfórico a 37%. Condicionador ácido apresentação gel, composição uso odontológico, não escorre, tixotrópico, indicação condicionamento do esmalte e dentina, aplicação adesão materiais restauradores, bisnaga c/ 2,5 ml, embalagem com 3 unid. Tipo: Condac 37 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	100	20	30	10	50	50		260	R\$ 6,96	R\$ 1.809,60

ANEXO A

ITEM AVULSO	139	Kit	Sistema adesivo de frasco único, fotopolimerizável, para esmalte e dentina, composto por água e etanol, Bis-GMA, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5nm, 2-hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3-dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato. Frasco na cor laranja, que permite saber o remanescente de adesivo no frasco (controle de estocagem), com tampa com mecanismo de trava, que não se desprende do frasco quando aberto, contendo 5mL, tipo Single Bond. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	10	15	10	20	4		109	R\$ 184,13	R\$ 20.070,17
ITEM AVULSO	140	Unid	Resina fluida Bis-GMA, TEGDMA, Bis-EMA, polímero dimetacrilato. Carga de nanopartículas de sílica não-aglomeradas, nanopartículas de zircônia não-aglomeradas, nanoaglomerados de zircônia/sílica com 65% em peso e 55% em volume. Radiopaco. Seringa com 2 g. Cores: A2/ A3 /B2/A3Opaco, tipo Filtek z350 Fill FLOW (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	2	20	10	5			87	R\$ 98,51	R\$ 8.570,37
ITEM AVULSO	141	Pote	Cimento temporário - uso odontológico, composição óxido zinco/sulfato zinco/sulfato cálcio semi-hidratado, apresentação pasta, cor branca, uso restauração provisória e selamento marginal, características adicionais autopolimerizável de pronto uso/sem porosidade, uso em endodontia, pote 25g, tipo coltosol.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	70	4	25	10	35		5	149	R\$ 60,38	R\$ 8.996,62
ITEM AVULSO	142	Kit	Cimento odontológico, composição óxido zinco e metacrilato de metila + eugenol, apresentação pó / líquido, restaurador intermediário temporário, aplicação restauração dentária e forramentos intermediários, kit c/ pó frasco c/ 38g e líquido frasco c/ 15ml, tipo IRM.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40		10	10	20		2	82	R\$ 34,47	R\$ 2.826,54
ITEM AVULSO	143	Kit	Cimento odontológico, composição hidróxido de cálcio radiopaca, aplicação capeamento e forramento cavitário, características adicionais pasta base com 13g e catalisadora com 11g , tipo Hydro C.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	3	20	10	10		6	99	R\$ 30,21	R\$ 2.990,79
ITEM AVULSO	144	Kit	Pasta de polimento para uso geral (porcelanas, metais, esmalte e todos os tipos de resinas). Composição: Carbowax e diamante micronizado com granulação variando de 2 a 4 mi. Apresentação: kit 02 seringas com 4g, tipo diamond ACI e II ou similar.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	2	10	10	15			67	R\$ 34,02	R\$ 2.279,34

ANEXO A

ITEM AVULSO	145	Unid	Espátula de inserção em titânio (banhadas em nitreto de titânio que cria uma película antiaderente), série dourada, dupla(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	5	20	10	30			115	R\$ 50,49	R\$ 5.806,35
ITEM AVULSO	146	Und	Fotopolimerizador (LED) personalizados, de amplo espectro, luz de alta intensidade entre 395 e 480nm, apresenta uma fonte de energia grau médico, internacional, e opera entre 100 e 240 volts. Três modos de polimerização - Standard, High Power e Xtra Power para o máximo de versatilidade. Design extremamente fino e ergonômico que permite pela primeira vez fácil acesso a todos os locais de restauração. Intensidade de luz mínima para garantir de 1000 a 3200 nW/cm ² (+/- 10%). (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	1	4	10	2		2	29	R\$ 531,50	R\$ 15.413,50
ITEM AVULSO	147	Und	Espátula inserção de resina suprafill, nº01, tipo Duflex (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30		10	10	5		6	61	R\$ 62,72	R\$ 3.825,92
ITEM AVULSO	148	Fr	Adesivo condicionamento ácido total (com prévio condicionamento em esmalte e dentina), autocondicionante (sem condicionamento ácido) ou com condicionamento seletivo em esmalte. Indicado para restaurações diretas e indiretas, sem a necessidade de aplicação de um primer metálico e silano. Solvente a base de etanol. Pode ser aplicado tanto em dentina úmida quanto seca, usado como silano nas cerâmicas vítreas (feldspáticas e dissilicato de lítio), cerâmicas infiltradas por vidro (aluminas) e Lava Zircônia. Tipo Single Bond Universal. Frasco de 5 ml.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50		10	10	5	6		81	R\$ 135,40	R\$ 10.967,40
ITEM AVULSO	149	Unid	Resina em Bulk de Baixa Contração, consistência fluida (flow), fluida Bis-GMA, TEGDMA, Bis-EMA incremento único de 4mm, contém Uretano Dimetacrilato Aromático (AUDMA - Aromatic Urethane Dimethacrylate). Tipo Filtek Bulk Fill Flow. Seringa com 2g.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	4	20	10	5		10	99	R\$ 116,34	R\$ 11.517,66
ITEM AVULSO	150	Unid	Broca diamantada, 314 FG, 3ª SÉRIE p/ alta rotação, 19mm, nº 3195FF, nº 3195F, nº 3118, nº 3018, nº 3216 e 3118FF (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA) 4, diâmetro 0,23 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	150		50	10	50			260	R\$ 1,90	R\$ 494,00
ITEM AVULSO	151	Und	Broca diamantada, esférica, 314 FG, 1ª SÉRIE p/ alta rotação, HASTE LONGA, 1012 HL, 1014 HL e nº 1016HL (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	250		120	10	50			430	R\$ 6,66	R\$ 2.863,80

ANEXO A

ITEM AVULSO	152	Und	Broca carbide Endo Z, aço inoxidável, 316 FG XL, para cirurgia, p/ alta rotação, nº HM 152, 25mm, tipo KG, maillefer. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	150		45	10	50			255	R\$ 29,76	R\$ 7.588,80
ITEM AVULSO	153	Unid	Broca carbide c/ corte 20 com diâmetro 4,5mm. Anel vermelho. Indicado para corte cruzado fino em metais preciosos,não preciosos e resina acrílica para peça de mão(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20		8	10	10	6		54	R\$ 10,00	R\$ 540,00
ITEM AVULSO	154	Und	Broca baixa rotação LN, referência 205, aplicação remoção de pinos, tipo dentsply. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50		15	10	10	6		91	R\$ 92,02	R\$ 8.373,82
ITEM AVULSO	155	Und	Broca carbide, aço inoxidável, esférica, HASTE LONGA, para cirurgia, p/ alta rotação, 25mm, sendo nº 04, nº 06 e nº 8. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	150		40	10	30			230	R\$ 10,91	R\$ 2.509,30
ITEM AVULSO	156	Und	Broca carbide, aço inoxidável, esférica, ponta tungstênio, 204 CA , p/ baixa rotação , 22mm, sendo nº 1/2, nº 01, nº 02, nº 03, nº 04, nº 05, nº 06 e nº 08 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	160		40	10	30			240	R\$ 10,55	R\$ 2.532,00
ITEM AVULSO	157	Und	Broca carbide, aço inoxidável, ponta tungstênio, cônico invertido, 204 CA, p/ baixa rotação, 22mm, sendo nº 56, nº 57, nº 34 e nº 35 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50		20	10	20			100	R\$ 3,95	R\$ 395,00
ITEM AVULSO	158	Und	Broca diamantada 3082 ponta inativa (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	10	10	10	20			90	R\$ 2,29	R\$ 206,10
ITEM AVULSO	159	Und	Broca carbide, tipo baixa rotação, formato esférica, referência nº 02, nº 03, nº 04, nº 05, nº 06 e nº 08, aplicação uso odontológico, características adicionais HASTE LONGA. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	120		40	10	50			220	R\$ 9,45	R\$ 2.079,00
ITEM AVULSO	160	Unid	Protetor gengival, tipo fotopolimerizável em gel, composição monômeros de uretano diacrilato, hema, carga inerte, características adicionais pigmentos fotoiniciadores. Tipo Top dam (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	5	10	10	50			125	R\$ 9,09	R\$ 1.136,25
ITEM AVULSO	161	Fr	Hidróxido de cálcio, aspecto físico pó ou cristal fino branco, fórmula química CA(OH)2, peso molecular 74,09, grau de pureza mínima de 95%, característica adicional reagente P.A., número de referência química cas 1305-62-0. Frasco com no mínimo 10gr.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	4	10	10	10	2		66	R\$ 4,00	R\$ 264,00

ANEXO A

ITEM AVULSO	162	Kit	Cimento reparador agregado trióxido mineral – MTA. Cimento para tratamento de acidentes e complicações endodônticas. Embalagem com 2 sachês de 0,14g cada MTA Branco + 3ml de água destilada. Esterilizado por Raios Gama Cobalto. MTA branco. Presa 15 minutos. Tipo angelus. Validade: 3 anos.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	15	1	8	10	2			36	R\$ 245,96	R\$ 8.854,56
ITEM AVULSO	163	Bisnaga Dupla	Cimento para obturação de canais radiculares à base de MTA (mineral trióxido agregado). Composição:resina salicilato, resina diluente, resina natural, óxido e bismuto, sílica nanoparticulada, mineral trióxido agregado e pigmentos. Embalagem em bisnaga dupla 4g, contendo pasta base e pasta catalisadora. Tipo MTA Fillapex.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	1	10	10	3			54	R\$ 100,33	R\$ 5.417,82
ITEM AVULSO	164	Cx	Cimento para obturação de canais, composto de dois componentes pasta/pasta, à base de resina epoxy-amine, disponível em seringas de auto mistura para aplicação direta intra-oral. Tipo Ah Plus Jet(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	3	15	10	5			83	R\$ 275,00	R\$ 22.825,00
ITEM AVULSO	165	Cx	Cone de papel absorvente, estéril, embalados em células individuais, para secagem de canais radiculares, previamente à obturação, à base de papel de filtro, caixa sortida, cx c/120, 1ª série (15-40), tipo cell pack.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	150		50	10	50			260	R\$ 25,65	R\$ 6.669,00
ITEM AVULSO	166	Cx	Cone de papel absorvente, estéril, embalados em células individuais, para secagem de canais radiculares, previamente à obturação, à base de papel de filtro, caixa sortida, cx c/180, 2ª série (45-80), tipo cell pack.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	150		40	10	50			250	R\$ 21,39	R\$ 5.347,50
ITEM AVULSO	167	Embalagem	Cone de papel absorvente, estéril, embalados em células individuais, para secagem de canais radiculares, previamente à obturação, à base de papel de filtro, cx c/180, DIVERSOS CALIBRES, tipo cell pack.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	100		30	10	50			190	R\$ 24,44	R\$ 4.643,60
ITEM AVULSO	168	Cx	Cone guta percha, tamanho 1ª série (15-40), cor rosa, principal, aplicação obturação endodôntica, canais radiculares, por meio de técnica de condensação lateral e/ou vertical, à base de óxido de zinco e corante orgânico, 28mm, caixa c/120 unidades, tipo dentsply, endpoints.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	2	10	10	15			67	R\$ 20,42	R\$ 1.368,14

ANEXO A

ITEM AVULSO	169	Cx	Cone guta percha, tamanho 2ª série (45-80), cor rosa, tipo principal, aplicação obturação endodôntica, canais radiculares, por meio de técnica de condensação lateral e/ou vertical, à base de óxido de zinco e corante orgânico, 28mm, caixa c/120 unidades, tipo tanari, endpoints.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	2	10	10	15			67	R\$ 24,94	R\$ 1.670,98
ITEM AVULSO	170	Cx	Gutapercha em bastão, aplicação, vedamento de abertura de canal radicular, comprimento 10, diâmetro 3, caixa c/8 unid.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	5	2	2	10	2			21	R\$ 27,27	R\$ 572,67
ITEM AVULSO	171	Cx	Cone de guta percha, tamanhos diversos, cor rosa, tipo principal, aplicação obturação endodôntica, canais radiculares(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	70	2	30	10	20			132	R\$ 44,78	R\$ 5.910,96
ITEM AVULSO	172	Cx	Cone guta percha acessório, tamanhos diversos, cor rosa, acessório, aplicação obturação endodôntica canais radicular, por meio de técnica de condensação lateral e/ou vertical, à base de óxido de zinco e corante orgânico, 28mm, caixa c/120 unidades, tipo dentsply, endpoints.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	100	2	30	10	50			192	R\$ 37,61	R\$ 7.221,12
ITEM AVULSO	173	Cx	Cone de guta percha conicidade especial .04, tamanhos diversos, para técnica do cone único. Embalagem com 60 unidades.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	50	20	10	10			140	R\$ 67,18	R\$ 9.405,20
ITEM AVULSO	174	Cx	Cones de gutapercha para obturação de canais radiculares com técnica de cone único preparados pelo sistema Wave One. 28Mm de comprimento. Caixa com calibres diferentes. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	2	20	10	15			97	R\$ 39,47	R\$ 3.828,59
ITEM AVULSO	175	Kit	Lima endodôntica para preparo de canal radicular, uso em sistema rotatório, eletropolida, cabo de 13mm, níquel titânio, ângulo helicoidal variável e ponta guia, múltipla conicidade, secção triangular modificada, comprimento variavel, características adicionais kit com 6 limas SX, S1, S2, F1, F2 e F3, tipo malleifer-protaper. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	100		30	10	10			150	R\$ 210,73	R\$ 31.609,50
ITEM AVULSO	176	Kit	Lima endodôntica para preparo de canal radicular, uso em sistema rotatório com multiconicidades, eletropolida, níquel titânio, kit com 6 limas, série D1, D2, D3 para retratamento endodôntico, comprimento variável, tipo Protaper Universal retratamento-malleifer.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	60		20	10	10			100	R\$ 210,73	R\$ 21.073,00

ANEXO A

ITEM AVULSO	177	Kit	Lima uso odontológico, material níquel / titânio, modelo protaper, comprimento variável, características adicionais kit com 6 limas F4, aplicação preparo rotatório de canais radiculares.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30		10	10	5			55	R\$ 210,73	R\$ 11.590,15
ITEM AVULSO	178	Kit	Lima uso odontológico, material níquel / titânio, modelo protaper, comprimento variável, características adicionais kit com 6 limas F5, aplicação preparo rotatório de canais radiculares.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30		10	10	5			55	R\$ 210,73	R\$ 11.590,15
ITEM AVULSO	179	Blister Com 04 Instrumentos	Lima endodôntica para preparo de canal radicular, uso em sistema rotatório, eletropolida, lima Rotatória e Reciprocante (Híbrida). Secção Transversal Hélice Dupla e Tripla. Comprimento – 21 mm, 25 mm e 31 mm. Velocidade: 350 a 900 RPM. Tratamento Térmico CM. Caixa c/ 4 limas iguais ou 4 limas sortidas, 02 Limas Orifice Shaper (pré-alargamento), 01 limas de Patência Apical e 01 lima de Acabamento. Tipo: Prodesign(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	60		20	10	10			100	R\$ 210,73	R\$ 21.073,00
ITEM AVULSO	180	Blister Com 04 Instrumentos	Lima endodôntica de níquel-titânio para preparo do sistema de canais radiculares, de uso em sistema rotatório, secção transversal em “S”, com duas lâminas ativas e distância progressiva das lâminas. Possui ponta inativa, marcas de orientação radiopacas, alta resistência à fratura, sem efeito parafuso. Apresentação em blister com 04 instrumentos esterilizados de conicidades 10.04, 15.05, 20.06 e 25.06, no comprimento variável. Tipo: MTwo(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	60	2	20	10	10			102	R\$ 210,73	R\$ 21.494,46
ITEM AVULSO	181	Blister Com 04 Instrumentos	Lima endodôntica de níquel-titânio para preparo do sistema de canais radiculares, de uso em sistema rotatório, secção transversal em “S”, com duas lâminas ativas e distância progressiva das lâminas. Possui ponta inativa, marcas de orientação radiopacas, alta resistência à fratura, sem efeito parafuso. Apresentação em blister com 04 instrumentos esterilizados de conicidades 30.05, 35.04, 40.04, 25.07, no comprimento variável. Tipo: Mtwo(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	60	2	20	10	10			102	R\$ 210,73	R\$ 21.494,46
ITEM AVULSO	182	Emb	Lima NiTi Reciprocante de 25 mm, tipo Wave one, reciprocante. Embalagem com 3 limas sortidas: 21/06; 25/08; 40/08(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	150	2	50	10	20			232	R\$ 210,73	R\$ 48.889,36

ANEXO A

ITEM AVULSO	183	Cx	Lima endodôntica de níquel-titânio para preparo na fase inicial do tratamento do sistema de canais radiculares. Flexível, secção quadrangular, conicidade 02, ponta inativa, ângulo de transição suave. Kit com 3 limas, calibres ISO 13,16 e 19, nos comprimentos 21 e 25 mm. Tipo PATH FILES.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	100		20	10	15			145	R\$ 210,73	R\$ 30.555,85
ITEM AVULSO	184	Cx	Lima endodôntica, aço inoxidável, Flexofile, eletropolida, com 17% de cromo e 8% de níquel, cabo de poliamida, fabricada por torção, secção transversal triangular, tipo K, 1ª série, caixa c/06 unidades, sendo comprimento variável, tipo malleifer.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	100		20	10	15			145	R\$ 37,00	R\$ 5.365,00
ITEM AVULSO	185	Cx	Lima endodôntica, aço inoxidável, Flexofile, eletropolida, com 17% de cromo e 8% de níquel, cabo de poliamida, tipo K, comprimento variável, caixa c/06 unidades, sendo nº 20, tipo malleifer.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50		20	10	20			100	R\$ 24,60	R\$ 2.460,00
ITEM AVULSO	186	Cx	Lima endodôntica, aço inoxidável, Flexofile, eletropolida, com 17% de cromo e 8% de níquel, cabo de poliamida, tipo K, comprimento variável, caixa c/06 unidades, sendo nº 15, tipo malleifer.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50		20	10	20			100	R\$ 16,54	R\$ 1.654,00
ITEM AVULSO	187	Cx	Lima endodôntica, aço inoxidável, Flexofile, eletropolida, com 17% de cromo e 8% de níquel, cabo de poliamida, tipo K, comprimento variável, caixa c/06 unidades, sendo nº 25, tipo malleifer.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50		20	10	20			100	R\$ 21,16	R\$ 2.116,00
ITEM AVULSO	188	Cx	Lima endodôntica, aço inoxidável, eletropolida, com 17% de cromo e 8% de níquel, cabo de poliamida, fabricada por torção, secção transversal triangular, tipo K file, 1ª série, caixa c/06 unidades, comprimento variável, tipo malleifer.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	80		30	10	20			140	R\$ 50,61	R\$ 7.085,40
ITEM AVULSO	189	Cx	Lima endodôntica, aço inoxidável, k file, eletropolida, com 17% de cromo e 8% de níquel, cabo de poliamida, fabricada por torção, secção transversal triangular, tipo K, 2ª série, caixa c/06 unidades, comprimento variável, tipo malleifer.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	60		24	10	15			109	R\$ 50,61	R\$ 5.516,49
ITEM AVULSO	190	Cx	Lima endodôntica, aço inoxidável, k file, eletropolida, com 17% de cromo e 8% de níquel, cabo de poliamida, fabricada por torção, secção transversal triangular, 3ª série, caixa c/06 unidades, comprimento variável, tipo malleifer.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40		18	10	10			78	R\$ 50,61	R\$ 3.947,58

ANEXO A

ITEM AVULSO	191	Cx	Lima endodôntica, aço inoxidável, Hedstroem, eletropolida, com 17% de cromo e 8% de níquel, cabo de poliamida, fabricada por torção, secção reta transversal circular, tipo H, 2ª série, caixa c/06 unidades, comprimento variável, tipo mallefer.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30		12	10	10			62	R\$ 37,38	R\$ 2.317,56
ITEM AVULSO	192	Cx	Lima endodôntica, aço inoxidável, Hedstroem, eletropolida, com 17% de cromo e 8% de níquel, cabo de poliamida, fabricada por torção, secção reta transversal circular, tipo H, 1ª série, caixa c/06 unidades, comprimento variável, tipo mallefer.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30		12	10	10			62	R\$ 37,59	R\$ 2.330,58
ITEM AVULSO	193	Unid	Tamborel, suporte, tipo apoio lima endodôntica, componente 1 pote (resina termoplástica) / 30 refs (manta wo-, material base em plástico e superfície de almofada, tipo uso reutilizável, compatibilidade uso em endodontia, dimensões 4,50 x 3,50 cm, cor cinza, capacidade 20, característica adicionais cilíndrico/esterilizável estufa, autoclavável, tipo endometric Angelus.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20		8	10	10			48	R\$ 19,16	R\$ 919,68
ITEM AVULSO	194	Cx	Espaçador digital, material aço inoxidável, tipo fingers spreaders, comprimento e calibres variados.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	1	8	10	15			54	R\$ 28,38	R\$ 1.532,52
ITEM AVULSO	195	Fr	Pontas de irrigação – haste rígida e ponta flexível para irrigação de canais atrésicos e com curvaturas, pote com 20 unidades sortidas, 17/21/25/27 mm, tipo NaviTip Ultradent. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50		20	10	20			100	R\$ 40,18	R\$ 4.018,00
ITEM AVULSO	196	Cx	Pontas de irrigação - conjunto irrigação e aspiração, componentes conjunto com cânula e 03 agulhas, tipo uso aspiração para endodontia, aplicação odontológico.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30		10	10	20			70	R\$ 39,94	R\$ 2.795,80
ITEM AVULSO	197	Un	SERINGA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO ENDODONTIA, CAPACIDADE 5, TIPO ÊMBULO ROSQUEÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, SERINGA PARA CALLEN(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	6		2	5	2			15	R\$ 65,87	R\$ 988,05
ITEM AVULSO	198	Unid	Regua calibradora, uso odontológico, para mensuração de instrumentos endodônticos e à calibragem de pontas de gutapercha de diferentes tamanhos, componente milimetrada, esterilizável, embalagem com 01(uma) unidade, tipo maillefer, angellus .(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20		8	5	15			48	R\$ 99,48	R\$ 4.775,04

ANEXO A

ITEM AVULSO	199	Unid	Condensador Mc SPADDEN. Instrumento rotatório Mc Spadden de uso endodôntico número/calibre e comprimento variáveis. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200		80	10	30			320	R\$ 52,79	R\$ 16.892,80
ITEM AVULSO	200	Fr	Eucaliptol, Salicilato de metila associado com timol, eucaliptol e mentol, para remoção de obturações endodônticas, frasco de 10ml com válvula dosadora.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10		4	20	5			39	R\$ 30,25	R\$ 1.179,75
ITEM AVULSO	201	Fr	Ácido etilenodiaminotetracético (EDTA), forma farmacêutica solução tópica, uso odontológico, para alargamento de canais radiculares , frasco de 20ml característica adicionais medicamento especialmente manipulado.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	2	10	20	5			77	R\$ 4,88	R\$ 375,76
ITEM AVULSO	202	Fr	Hipoclorito de sódio a 5%, uso odontológico, p/ irrigação de canais radiculares, frasco 01lt. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	100	5	20	20	50		4	199	R\$ 18,90	R\$ 3.761,10
ITEM AVULSO	203	Fr	Paramonoclorofenol, apresentação líquido, aplicação dentina e ramificações do canal radicular, características adicionais antisséptico embebido em algodão para curativo, frasco c/ 20ml(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	15	2	6	20	3		2	48	R\$ 5,51	R\$ 264,48
ITEM AVULSO	204	Fr	Iodofórmio. Lamínulas hexagonais brilhantes ou pó fino cristalino; cor amarelo citrina e odor forte característico. Apresentação: frasco com 5g. Validade: 24 meses.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	15		6	20	3			44	R\$ 27,87	R\$ 1.226,28
ITEM AVULSO	205	Fr	Formocresol, para tratamento de canal radicular, uso odontológico, frasco c/ 10ml. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	15	2	8	20	3			48	R\$ 9,05	R\$ 434,40
ITEM AVULSO	206	Unid	Spray aerosol para teste de vitalidade pulpar. Levemente mentolado e refrescante. Composição: butano desodorizado, etanol, benzoato de sódio, água desmineralizada, essência mentol. Volume: 200ml/100g. Não contém CFC.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	2	15	20	10			77	R\$ 38,19	R\$ 2.940,63
ITEM AVULSO	207	Fr	Solvente de gutapercha, à base de óleo essencial extraído da casca de laranja doce.Frasco com 10 ml, Tipo Citrol(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20		8	20	5			53	R\$ 12,04	R\$ 638,12
ITEM AVULSO	208	Unid	Broca gates, aço inoxidável, para alargamento de canal, p/ baixa rotação, tamanho 28mm e 32mm, sendo n° 1, n° 2, n° 3, n° 4. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	150	5	50	20	30		10	265	R\$ 15,96	R\$ 4.229,40

ANEXO A

ITEM AVULSO	209	Unid	Grampo metálico, em aço inoxidável para dique de borracha, aço inox de maior resistência e memória elástica, têmpera triplíce para eliminar fragilidade ou quebra, numerações diversas, tipo Ivory, Stainless, KSK/DFL.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	80		30	20	20		20	170	R\$ 9,61	R\$ 1.633,70
ITEM AVULSO	210	Un	Perfurador Odontológico, Material Aço Inoxidável, Tipo Ainsworth , Tipo Uso Perfurar Dique De Borracha, Aplicação Isolamento Absoluto Retaurações Odontológicas, Características Adicionais Tamanho Padrão (apresentar Registro Na Anvisa)	15		8	20	5		2	50	R\$ 81,76	R\$ 4.088,00
ITEM AVULSO	211	Unid	Posicionadores radiográficos para Endodontia. Caixa c/ 1 posicionador radiográfico para molares, pré-molares e dentes anteriores superiores ao lado esquerdo e molares, pré-molares e dentes anteriores do lado direito. 1 posicionador radiográficos para molares, pré-molares e dentes anteriores e superiores do lado direito e molares, pré-molares e dentes anteriores inferiores do lado esquerdo. 1 pote para esterilização. 2 dispositivos para mordida em silicone com alturas de 14mm e 16mm. Tipo RH PLUS(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	15	2	7	20	5	4		53	R\$ 56,64	R\$ 3.001,92
ITEM AVULSO	212	Unid	Pinça porta-grampo de Palmer, pinça odontológica, material aço inoxidável, tipo porta grampo, tipo ponta curvo com sulco, características adicionais com trava, aplicação isolamento absoluto restaurações odontológicas, tipo SSWhite.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	15		7	10	5		2	39	R\$ 81,47	R\$ 3.177,33
ITEM AVULSO	213	Unid	Arco de ostby para isolamento absoluto. Garras não deformáveis; Esterilizável em autoclave; radiolúcido; forma octogonal, diâmetro 10, aplicação esticar lençol borracha, não-dobrável, características adicionais isolamento dental adulto rígido e esterilizável, Composição: resina termoplástica. cód: 350 Embalagem com 01 unidade.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20		7	10	5		4	46	R\$ 7,73	R\$ 355,58
ITEM AVULSO	214	Unid	Arco odontológico, tipo ostby, tipo uso infantil, aplicação isolamento do campo operatório. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10		4	10	3			27	R\$ 6,54	R\$ 176,58
ITEM AVULSO	215	Kit	Pasta De Hidróxido De Cálcio C/ Paramonoclorofenol Canforado. Estorjo Contendo: 02 Tubetes Plásticos,Cada Um Com 2,7g De Pasta Cada Tubete; 02 Tubetes Plásticos Com 2,2g De Glicerina.Tipo Callen. (apresentar Registro Na Anvisa)	15		7	10	5			37	R\$ 55,99	R\$ 2.071,63

ANEXO A

ITEM AVULSO	216	Kit	Pasta Calen p/ endodontia, hidróxido de cálcio, para medicação endodôntica, kit com 2 tubetes plásticos de pasta de hidróxido de cálcio, 2 tubetes plásticos com 2,2g de glicerina; 2,7g de pasta de hidróxido de cálcio sem PMCC. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	15		7	10	5			37	R\$ 53,44	R\$ 1.977,28
ITEM AVULSO	217	Unid	Calçador odontológico, material aço inoxidável, tipo paiva, tamanhos diversos. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20		7	10	5			42	R\$ 33,95	R\$ 1.425,90
ITEM AVULSO	218	Unid	Motor endodôntico para os principais sistemas de instrumentação rotatória e recíprocante, bivolt, display LCD colorido, leve, compacto, e de fácil uso, com programações ajustáveis. Acompanha 1 contra ângulo redutor 6:1, 1 carregador e peça de mão, com controle liga/desliga no contra ângulo (sem pedal). Tipo X-Smartplus Dentsply. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	2		1	2	1			6	R\$ 6.103,66	R\$ 36.621,96
ITEM AVULSO	219	Und	Localizador Apical, última geração, tecnologia multifrequencial, contendo 01 localizador apical, 01 suporte para o localizador, 01 pilha alcalina de 1,5 V formato AAA, 01 cabo de medição, 02 ponteiros para lima endodôntica, 05 cliques labiais, 01 sonda de torque (touch probe), 01 chave de fenda. Dimensões: 55 x 92 x 16 mm, peso 100g, display em LCD colorido. Fonte de alimentação pilha alcalina 1,5V – formato AAA. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	3		1	2	1			7	R\$ 1.710,58	R\$ 11.974,06
ITEM AVULSO	220	Und	Instrumento para a aplicação de MTA, em aço inox, com diâmetro da ponta de 0,5 mm, tamanho pequeno. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	5		2	2	2			11	R\$ 168,29	R\$ 1.851,19
ITEM AVULSO	221	Embalagem	Cones de gutapercha para obturação de canais radiculares com técnica de cone único preparados pelo sistema rotatório NiTi M Two. Embalagem contendo 60 pontas nos tamanhos 25/.06, 30/.05, 35/.04, 40/.04 e 25/.07 28mm de comprimento. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50		20	20	10			100	R\$ 43,04	R\$ 4.304,00
ITEM AVULSO	222	Cx	Cone de guta percha conicidade especial .06, tamanhos diversos, para técnica do cone único. Embalagem com 60 unidades. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50		20	20	5			95	R\$ 39,74	R\$ 3.775,30
ITEM AVULSO	223	Cx	Lima endodôntica, aço inoxidável, série especial, eletropolida, com 17% de cromo e 8% de níquel, cabo de poliamida, tipo K, comprimento variável, caixa c/06 unidades, sendo numeração variada, tipo malleifer. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	100		30	20	20		4	174	R\$ 48,32	R\$ 8.407,68

ANEXO A

ITEM AVULSO	224	Cx	Lençol de borracha usado para isolamento absoluto. Caixa com 26 folhas, cada folha com o tamanho: 13,5 x 13,5 cm, na cor azul. Aroma: tutti-frutti. Uso único.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	80		30	20	20		30	180	R\$ 18,84	R\$ 3.391,20
ITEM AVULSO	225	Seringa	Pasta de hidróxido de cálcio a 35% numa solução aquosa para ser usada como material temporário nos canais radiculares, radiopaco. Apresentação: seringa+2 pontas NavTip para aplicação.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	2	20	20	20			112	R\$ 54,93	R\$ 6.152,16
ITEM AVULSO	226	Fr	Hipoclorito de sódio a 2,5%, uso odontológico, p/ irrigação de canais radiculares, frasco 01lt. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	60		20	20	60			160	R\$ 1,94	R\$ 310,40
ITEM AVULSO	227	Und	Condensador endodôntico de Schilder simples, tamanhos 01, 02, 03 e 04(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50		20	20	20			110	R\$ 25,73	R\$ 2.830,30
ITEM AVULSO	228	Und	Espelho odontológico primeiro plano (front surface) nº05. O espelho de primeiro plano tem a camada refletiva no plano superior do espelho evitando sombra gerando imagem mais nítida quando comparado com a imagem do espelho comum onde a camada reflexiva está no plano traseiro. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	80	10	30	20	20	30		190	R\$ 7,96	R\$ 1.512,40
ITEM AVULSO	229	Cx	Broca Lentulo AR Baixa Rotação. Espiral de aço inoxidável indicada para levar medicações e/ou cimentos para o interior dos canais radiculares. Caixa com 4 unidades sendo 01 nº25, 01 nº30, 01 nº35 e 01 nº40. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50		20	20	5			95	R\$ 43,38	R\$ 4.121,10
ITEM AVULSO	230	Kit	Conjunto de Aspiração Endodôntico. Kit com 1 cânula + 3 agulhas com bisel nos diâmetros 1,0mm, 1,5mm e 2,0mm. As agulhas devem possuir curvaturas compatíveis com a necessidade diária, facilitando a aspiração das soluções irrigadoras durante o tratamento de canal e amanho da cânula favorecer a empunhadura e ser lisa (sem roscas) facilitando a limpeza e remoção de detritos, evitando contaminação cruzada.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20		8	10	10	6		54	R\$ 24,68	R\$ 1.332,72
ITEM AVULSO	231	Emb	Conjunto de Aspiração Endodôntico para sucção de líquidos irrigadores. Produzido em copolímero com rigidez: possibilita o afastamento de lábios, bochechas e língua. Embalagem com 10 envelopes estéreis contendo cada, 1 cabo de suctor + 1 ponta de aspiração inicial (Endo Tips 0,06) + 1 ponta de aspiração final (Endo Tips 0,014) esterilizados. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	100		30	10	30			170	R\$ 31,74	R\$ 5.395,80

ANEXO A

ITEM AVULSO	232	Emb	Pontas de Aspiração Capillary Tips utilizadas em combinação com adaptadores à vácuo Luer para aspirar fluidos do canal radicular e para a irrigação de canais radiculares, bolsas periodontais ou fistulas combinadas com seringas de 1,2 ou 5 ml. As pontas possuem um comprimento de 25 mme apresentam dois calibres (nº0,36mm e nº0,48mm) são flexíveis e cônicas. Fabricadas em polipropileno. Embalagem com 20 unidades. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	300		90	10	50			450	R\$ 31,74	R\$ 14.283,00
ITEM AVULSO	233	Emb	Guta Percha Pallets.Indicado para obturação de canal com pistola injetora de gutta percha, que injeta a gutta aquecida no canal radicular. Disponível em no calibre 2,5 milímetros. Embalagem com 100 unidades. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50		20	10	5			85	R\$ 96,90	R\$ 8.236,50
ITEM AVULSO	234	Emb	Lima fabricada em liga NiTi Gold (processo de tratamento térmico) Movimento recíprocante; Secção transversal em paralelogramo; Conicidades variadas no instrumento e diâmetros apicais aprovados; * Blister estéril, pronto para uso.* Small: 20.07 (amarelo) Primary: 25.07 (vermelho) Medium: 35.06 (verde) Large: 45.05 (branco)Embalagem com 4 unidades.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30		10	10	5			55	R\$ 261,04	R\$ 14.357,20
ITEM AVULSO	235	Cx	Broca para remoção de resina de aparelho ortodôntico, multilaminada com 12 lâminas, ponta chama, sendo de baixa rotação, tipo bush.kommet. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	60	5	25		10			100	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00
ITEM AVULSO	236	Emb	Arco pré-contornado CrNi inferior redondo, uso ortodôntico, sendo nos tamanhos: .012”(ref 50.70.000), .014”(ref 50.70.001), .016”(ref 50.70.002), .018”(ref 50.70.003), .020”(ref 50.70.004), embalagem c/ 10und, tipo morelli. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50		22					72	R\$ 6,36	R\$ 457,92
ITEM AVULSO	237	Emb	Arco pré-contornado CrNi inferior retangular, uso ortodôntico, sendo nos tamanhos: 0,016x0,22” (ref. 50.72.001), .017”x.025”(ref 50.72.002), .019”x.025”(ref 50.72.004), embalagem c/10und, tipo morelli. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30		10					40	R\$ 6,89	R\$ 275,60
ITEM AVULSO	238	Emb	Arco pré-contornado superelástico NiTi inferior redondo, uso ortodôntico, sendo nos tamanhos:.012”(ref 50.70.011), .014”(ref 50.70.012), .016”(ref 50.70.013), .018”(ref 50.70.014), .020”(ref 50.700.015), embalagem c/10und, tipo morelli. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50		20					70	R\$ 9,13	R\$ 639,10

ANEXO A

ITEM AVULSO	239	Emb	Arco pré-contornado superelástico NiTi inferior retangular, uso ortodôntico, sendo nos tamanhos: . 017"x.025"(ref. 50.72.012) e .019"x.025"(ref. 50.72.014),embalagem c/10und, tipo morelli. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20		10				30	R\$ 12,77	R\$ 383,10
ITEM AVULSO	240	Rolo	Elástico ortodôntico em corrente, rolo 1,5m, sendo rolos médio e curto, cor cinza tipo morelli (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	15		7				22	R\$ 24,05	R\$ 529,10
ITEM AVULSO	241	Pct	Elástico para ligadura, uso ortodôntico, em bengala, pacote c/1000, sendo nas cores colorido e cinza tipo morelli. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30		10				40	R\$ 6,02	R\$ 240,80
ITEM AVULSO	242	Pct	Elástico separador, uso ortodôntico, cor verde, 4,8mm, pacote c/1000 unidades, tipo morelli. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	5		2		2		9	R\$ 8,02	R\$ 72,18
ITEM AVULSO	243	Emb	Elástico, uso ortodôntico, intra-oral, embalagem c/ 1000, tamanho 3/16 leve, tipo morelli, rockmountain. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10		4				14	R\$ 6,97	R\$ 97,58
ITEM AVULSO	244	Emb	Elástico, uso ortodôntico, intra-oral, embalagem c/ 1000, tamanho 3/16 médio, tipo morelli, rockmountain. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10		4				14	R\$ 7,04	R\$ 98,56
ITEM AVULSO	245	Emb	Elástico, uso ortodôntico, intra-oral, embalagem c/ 1000, tamanho 3/16 pesado, tipo morelli, rockmountain. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10		4				14	R\$ 7,30	R\$ 102,20
ITEM AVULSO	246	Emb	Elástico, uso ortodôntico, intra-oral, embalagem c/ 1000, tamanho ¼ leve, tipo morelli, rockmountain. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10		4				14	R\$ 8,37	R\$ 117,18
ITEM AVULSO	247	Emb	Elástico, uso ortodôntico, intra-oral, embalagem c/ 1000, tamanho ¼ médio, tipo morelli, rockmountain. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10		4				14	R\$ 7,36	R\$ 103,04
ITEM AVULSO	248	Emb	Elástico, uso ortodôntico, intra-oral, embalagem c/ 1000, tamanho ¼ pesado, tipo morelli, rockmountain. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10		4				14	R\$ 7,91	R\$ 110,74
ITEM AVULSO	249	Emb	Elástico, uso ortodôntico, intra-oral, embalagem c/ 1000, tamanho 1/8 médio, tipo morelli, rockmountain. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	15		7				22	R\$ 6,40	R\$ 140,80
ITEM AVULSO	250	Emb	Elástico, uso ortodôntico, intra-oral, embalagem c/ 1000, tamanho 1/8 pesado, tipo morelli, rockmountain. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10		4				14	R\$ 6,39	R\$ 89,46

ANEXO A

ITEM AVULSO	251	Embal	Banda universal , aço inoxidável, uso ortodôntico, embalagem com 10und, sendo inferior nº 34,5 (ref 40.01.345) e superior nº 34,5 (ref 40.02.345), inferior nº 35 (ref 40.01.350) e superior nº 35 (ref 40.02.350), inferior nº 35,5 (ref 40.01.355) e superior nº 35,5 (ref 40.02.355), inferior no 36 (ref 40.01.360) e superior 36 (ref 40.02.360), inferior nº 36,5 (ref 40.01.365) e superior nº 36,5 (ref 40.02.365), inferior n. 37 (ref. (40.01.370) e superior n.37 (40.02.370), inferior nº 37,5 (ref 40.01.370) e superior nº 37,5 (ref 40.02.370), inferior nº 38 (ref 40.01.380) e superior nº 38 (ref 40.02.380), inferior nº 38,5 (ref 40.01.385) e superior nº 38,5 (ref 40.02.385), inferior nº 39 (ref 40.01.390) e superior nº 39 (ref 40.02.390), inferior nº 39,5 (ref 40.01.395) e superior nº 39,5 (ref 40.02.395), inferior nº 40 (ref 40.01.400) e superior nº 40 (ref 40.02.400), tipo Morelli. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	150	40				190	R\$ 7,85	R\$ 1.491,50
ITEM AVULSO	252	Caixa	Botão ortodôntico, material aço inoxidável, tipo lingual para colagem convexo, formato corpo redondo, diâmetro 3,50 mm, embalagem c/ 10, tipo morelli (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	15	7				22	R\$ 8,83	R\$ 194,26
ITEM AVULSO	253	Embal	Botão ortodôntico, material aço inoxidável, tipo lingual para colagem côncavo, formato corpo redondo, diâmetro 3,50 mm, embalagem c/ 10, tipo morelli (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	15	7				22	R\$ 8,83	R\$ 194,26
ITEM AVULSO	254	Embal	Braquetes Roth, pré-torqueados, uso ortodôntico, .022"X.030", embalagem c/10und, sendo do central/lateral inferior direito (ref 10.10.410), do central/lateral inferior esquerdo (ref 10.10.410), do incisivo central superior esquerdo (ref. 10.10.201), do incisivo central superior direito (ref 10.10.200), do incisivo lateral superior esquerdo (ref 10.10.203), do incisivo lateral superior direito (ref 10.10.202), tipo morelli. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	100	20				120	R\$ 24,90	R\$ 2.988,00

ANEXO A

ITEM AVULSO	255	Embal	Braquetes Roth, pré-torqueados, uso ortodôntico, .022"X.030", embalagem c/10und, sendo do canino inferior direito com gancho (ref 10.10.226), do canino inferior esquerdo com gancho (ref 10.10.227), do 1º pré-molar inferior direito com gancho (ref 10.10.228), 1º pré-molar inferior esquerdo com gancho (ref 10.10.229), do 2º pré-molar inferior direito com gancho (ref 10.10.230), do 2º pré-molar inferior esquerdo com gancho (ref 10.10.231), do canino superior direito com gancho (ref 10.10.222), do canino superior esquerdo com gancho (ref 10.10.223), do 1º pré-molar superior esquerdo com gancho (ref 10.10.225) e do 1º pré-molar superior direito com gancho (ref 10.10.224), tipo morelli. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	100		20				120	R\$ 24,90	R\$ 2.988,00
ITEM AVULSO	256	Pct	Gurin com gancho, haste longa, uso ortodôntico, material aço inoxidável, para ancoragem de arcos ortodônticos, .022" fixa ou ajustável direito, pacote c/10, sendo 10 pacotes do esquerdo e 10 pacotes do direito, tipo morelli. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	15		7				22	R\$ 35,03	R\$ 770,66
ITEM AVULSO	257	Unid	Aplicador de amarrilho elástico com ponta coletora e extratora, haste plástica, uso ortodôntico, autoclavável. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20		10				30	R\$ 12,97	R\$ 389,10
ITEM AVULSO	258	Embal	Caixa para aparelhos removíveis, material plástico resistente, tipo com tampa, comprimento 10, altura 3,50, aplicação acondicionamento de aparelhos ortodônticos, formato arcada dentária, cores diversas (rosa, roxa, verde, laranja, sortida). Embalagem com 10 caixas. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	2	7				29	R\$ 15,00	R\$ 435,00
ITEM AVULSO	259	Embal	Caixa para elásticos, material plástico resistente, tipo com tampa, aplicação acondicionamento de elásticos ortodônticos, cores diversas (rosa, verde, roxa, laranja, sortida). (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	15		7				22	R\$ 15,89	R\$ 349,58
ITEM AVULSO	260	Kit	Resina fotopolimerizável para fixação de bráquetes, primer composto por Bis-GMA e TEGDMA, pasta adesiva composta por sílica, Bis-GMA, silano, n-dimetilbenzocaina e hexa-fluór-fosfato. Kit contendo 02 seringas com 4 g cada de pasta adesiva, 6 ml de primer, 1 cabo e pontas de pincel, tipo Transbond XT. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	1	4				15	R\$ 277,00	R\$ 4.155,00

ANEXO A

ITEM AVULSO	261	Embal Com 10 Und	Gancho ortodôntico, material aço inoxidável, tipo ponta bola universal para arco com canaleta 0,022" ref. 30.40.009 e 30.40.005(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	10					30	R\$ 12,50	R\$ 375,00
ITEM AVULSO	262	Rolo Unid	Tubo de proteção para fios ortodônticos, material plástico, cor cinza, diâmetro 0,75mm; ref. 60.05.401 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	5	2					7	R\$ 19,93	R\$ 139,51
ITEM AVULSO	263	Emb	Mola de secção aberta de níquel-titânio para uso ortodôntico (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	5	2					7	R\$ 26,21	R\$ 183,47
ITEM AVULSO	264	Emb Com 04 Unid	Mola de secção fechada de NiTi para miniparafuso ortodôntico, com capacidade de 200g de força, sendo nos comprimentos: 7mm (ref. 37.30.001), 9mm (ref. 37.30.002), 12 mm (ref. 37.30.003), 15mm (ref. 37.30.004) (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	5	2					7	R\$ 27,39	R\$ 191,73
ITEM AVULSO	265	Pct	Tubo roth simples com gancho, aço inoxidável, para colagem, dimensões .055mmX.071mm, pacote c/10 und, sendo do 1º e 2º molar superior direito(ref 20.11.211), do 1º e 2º molar superior esquerdo (ref 20.11.212), do 1º e 2º molar inferior direito (ref 20.11.221) e do 1º e 2º molar inferior esquerdo (ref 20.11.222), tipo morelli. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	15					55	R\$ 23,92	R\$ 1.315,60
ITEM AVULSO	266	Pct	Tubo roth simples com gancho, aço inoxidável, para soldagem em bandas ortodônticas, dimensões .055mmX.071mm, pacote c/10 und, sendo do 1º e 2º molar superior direito(ref 20.10.211), do 1º e 2º molar superior esquerdo(ref 20.10.212), do 1º e 2º molar inferior direito(ref 20.10.221), do 1º e 2º molar inferior esquerdo(ref 20.10.222), tipo morelli. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	10					50	R\$ 23,92	R\$ 1.196,00
ITEM AVULSO	267	Pct	Tubo roth triplo com gancho, aço inoxidável, para soldagem, dimensões .055mmX.071mm, pacote c/10 und, sendo do 1º molar superior direito(ref 20.10.611) e do 1º molar superior esquerdo(ref 20.10.612), tipo morelli. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	10					30	R\$ 21,21	R\$ 636,30
ITEM AVULSO	268	Cx	Cera ortodôntica cores transparente, cx com 10. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	10			10		50	R\$ 5,16	R\$ 258,00
ITEM AVULSO	269	Embalagem Com 10 Und	Tubo ortodôntico, material aço inoxidável, tipo: cruzado para arco com canaleta 0,022" ref. 30.40.006 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	4					14	R\$ 16,29	R\$ 228,06

ANEXO A

ITEM AVULSO	270	Und	Porta agulha mathieu, material aço inoxidável, modificado para ortodontia, comprimento 14cm, características adicionais ponta reta com vídea. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	15		7		2		24	R\$ 48,41	R\$ 1.161,84
ITEM AVULSO	271	Und	Alicate ortodôntico para remoção de bracket nº346 (reto), material aço inoxidável. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	1	4		2		17	R\$ 58,28	R\$ 990,76
ITEM AVULSO	272	Und	Alicate ortodôntico tweed Ω loop nº 350, aço inoxidável. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	5		2		1		8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
ITEM AVULSO	273	Und	Alicate ortodôntico tipo 347, saca-banda, material aço inoxidável, referência similar TP, RMO, 3M Unitek (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	1	4				15	R\$ 91,59	R\$ 1.373,85
ITEM AVULSO	274	Und	Pinça ortodôntica para apreensão de tubo ortodôntico, material aço inoxidável. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10		4				14	R\$ 39,12	R\$ 547,68
ITEM AVULSO	275	Und	Alicate para torque individual, macho e fêmea, nº222 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	5		2				7	R\$ 54,80	R\$ 383,60
ITEM AVULSO	276	Und	Alicate saca resina com vidua, nº193, tipo Quinelato (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	5		2				7	R\$ 163,20	R\$ 1.142,40
ITEM AVULSO	277	Und	Porta agulha mathieu, material aço inoxidável, comprimento 10cm. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10		4		2		16	R\$ 137,23	R\$ 2.195,68
ITEM AVULSO	278	Pct	Tubo roth simples conversível com gancho, aço inoxidável, para colagem, dimensões .055mmX.071mm, pacote c/10 und, sendo do 1º e 2º molar superior direito(ref 20.19.200), do 1º e 2º molar superior esquerdo (ref 20.19.201), do 1º e 2º molar inferior direito (ref 20.19.202) e do 1º e 2º molar inferior esquerdo (ref 20.19.203), tipo morelli. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10		4				14	R\$ 23,14	R\$ 323,96
ITEM AVULSO	279	Pct	Tubo roth simples conversível com gancho, aço inoxidável, para soldagem em bandas ortodônticas, dimensões .055mmX.071mm, pacote c/10 und, sendo do 1º e 2º molar superior direito(ref 20.19.100), do 1º e 2º molar superior esquerdo(ref 20.19.101), do 1º e 2º molar inferior direito(ref 20.19.102), do 1º e 2º molar inferior esquerdo(ref 20.19.103), tipo morelli. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10		4				14	R\$ 23,14	R\$ 323,96
ITEM AVULSO	280	Und	Alicate de Corte de amarrilho (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	100	1	40	2	5		148	R\$ 252,80	R\$ 37.414,40
ITEM AVULSO	281	Und	Lâmina para destacador de tubo conversível (75.01.025) (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20		10				30	R\$ 34,36	R\$ 1.030,80

ANEXO A

ITEM AVULSO	282	Pct	Braquetes Edgewise standard de colagem, uso ortodôntico, .022"X.030", embalagem c/10und, para molares (ref 10.31.201) (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30		10				40	R\$ 12,02	R\$ 480,80
ITEM AVULSO	283	Pct	Braquetes Edgewise standard de soldagem, uso ortodôntico, .022"X.030", embalagem c/10und, para molares (ref 10.30.210) (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20		8				28	R\$ 12,02	R\$ 336,56
ITEM AVULSO	284	Unid	Máquina de Solda Eletrônica a ponto capacitiva cuja principal característica é soldar fio com fio de inox até 1 mm, sem destemperá-lo. Fio em Fio; fio em braquete; fio em banda; braquete em banda; banda em banda; tubo em banda; botão em banda; fio em tubo sem prata, etc. Faz ainda o revenido (acastanhamento), destempera fios e reduz fios galvanicamente (anodizador). Solda prata localizada; iluminação dos eletrodos e eletrodos de múltipla escolha. Não aquece o ponto de solda permitindo o posicionamento manual perfeito. O controle é totalmente eletrônico e o disparo da solda é solid state (sem relê). Tem acionamento por pedal com fio, mantendo as mãos livres. Tensão de alimentação V, potencia máxima 1500W corrente de 10A, frequência de uso 2 pontos/seg por 5seg max, peso 7,7kg, faz o revenido, destempera fios e reduz fios galvanicamente Procedência: Nacional - Garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	3		1				4	R\$ 855,45	R\$ 3.421,80
ITEM AVULSO	285	Und	Arco Extraoral Médio Duro Ø1,15mm (.045") – em aço inoxidável, baço externo já dobrado com acabamento e espessura de Ø1,8mm e o arco interno com espessura de Ø1,15mm (.045") (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50		20				70	R\$ 12,33	R\$ 863,10
ITEM AVULSO	286	Seringa	Gel dessensibilizante de baixa viscosidade à base de nitrato de potássio à 5% de fluoreto de sódio à 2%. Embalagem em seringa com 2,5g do produto e uma ponteira, tipo Dessensibilize KF 2%, FGM.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	24		10		10		44	R\$ 22,57	R\$ 993,08

ANEXO A

ITEM AVULSO	287	Fr	Solução bucal de gluconato de clorhexidina a 0,12%. Utilizado para bochechos após higiene oral, embalagem com bico dosador. Solução não diluída. COMPOSIÇÃO: gluconato de clorexidina a 0,12% formulado por uma base livre de clorexidina na concentração de 0,067%. Conteúdo com 1 frasco de 1 litro; uma bomba e 100 copos descartáveis. Embalagem não reutilizável, tipo Periogard, Noplak. Validade: 3 anos(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	5	20	25	8	4	112	R\$ 49,78	R\$ 5.575,36
ITEM AVULSO	288	Fr	Flúor, tipo gel tixotrópico, concentração 2%, composição básica fluoreto de sódio neutro, incolor, sabor menta, índice acidez entre 6 e 7, fr 200ml. Tipo DFL(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	10	10	15	6	6	77	R\$ 3,80	R\$ 292,60
ITEM AVULSO	289	Fr	Fluoreto de sódio, apresentação sistema gel de fluor fosfato acidulado, com sabor, características adicionais gel tixotrópico, composição fluoreto de sódio 1,23%, ác. fosfórico 0,98%, acidez ph - 3 à 3,5. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20		10	5			35	R\$ 7,20	R\$ 252,00
ITEM AVULSO	290	Bisnaga	Pasta profilática, aplicação profilaxia odontológica, composição água, espessante, lauril sulfato, carbonato de, características adicionais com fluor e aroma artificial de tutti-frutti, bisnaga de 90g(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	80		30	10	10		130	R\$ 9,71	R\$ 1.262,30
ITEM AVULSO	291	Sache	Bicarbonato de sódio, aspecto fisico pó fino cristalino, branco, inodoro para profilaxia dental, sache de 40g, tipo dabi atlante. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	100		30	10	10	50	200	R\$ 29,60	R\$ 5.920,00
ITEM AVULSO	292	Unid	Escova odontológica de Robson, material nylon, ultra flexível, com maciez capaz de penetrar na gengiva 1 a 4 mm, sem causar trauma, pincel rosa (ultra-soft). Uso profilaxia dental, aplicação acoplada ao motor de baixa rotação do equipo.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	150		40	10	20		220	R\$ 1,00	R\$ 220,00
ITEM AVULSO	293	Unid	Taça de borracha, uso odontológico, material borracha, cor rosa (ultra-soft). Aplicação profilaxia, uso em contra-ângulo. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50		20	10	15		95	R\$ 1,03	R\$ 97,85
ITEM AVULSO	294	Fr	Evidenciador de placa bacteriana à base de eritrosina e azul de indigotina, aplicação profilaxia, fr 10ml(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20		10	10	3		43	R\$ 8,84	R\$ 380,12

ANEXO A

ITEM AVULSO	295	Rolo	Fio dental, material resina termoplástica/cera e essência, comprimento 100m, tipo regular, sabor neutro, tipo oral-b, colgate. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50		20	10	50			130	R\$ 2,69	R\$ 349,70
ITEM AVULSO	296	Pet	Fio dental Super Floss. Especialmente desenvolvido para remoção eficaz da placa bacteriana em pessoas com aparelhos ortodônticos, coroas, pontes ou implantes e amplos espaço interdentais.. É composto por 3 partes: Extremidade rígida: permite sua inserção sob aparelhos ortodônticos, pontes e espaços interproximais estreitos; rede de fibras esponjosas: limpa eficazmente as superfícies interproximais; fio dental regular, para limpeza eficaz entre os dentes e linha das gengivas. Apresentação 50 unidades.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	15		8	10	5	6		44	R\$ 4,81	R\$ 211,64
ITEM AVULSO	297	Bisnaga	Creme dental com flúor ativo 1100PPM. Bisnaga 90g(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	1.000		400	10	200			1610	R\$ 4,13	R\$ 6.649,30
ITEM AVULSO	298	Pet	Passa fio. Suporte, material plástico abs, aplicação fio dental, largura 5, comprimento 10, espessura 0,10, cor branca Condutor dental com 50 unidades.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	10	4	10	3	6		43	R\$ 6,01	R\$ 258,43
ITEM AVULSO	299	Unid	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, modelo macio, aplicação infantil, tipo cerdas pontas arredondadas. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	1.000		400	10	500			1910	R\$ 4,97	R\$ 9.492,70
ITEM AVULSO	300	Unid	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, modelo macio, aplicação adulto, tipo cerdas pontas arredondadas. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	1.200		500	10	500			2210	R\$ 4,97	R\$ 10.983,70
ITEM AVULSO	301	Unid	Modelo anatômico para fins didáticos, material acrílico, finalidade material educativo odontológico, tipo macroarcada/macro cárie/macro periodontal, aplicação treinamento, características adicionais macro escova dental compondo o kit odontológico.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	1	4	10	2		2	29	R\$ 440,04	R\$ 12.761,16
ITEM AVULSO	302	Und	Sonda periodontal Carolina do Norte n. 15 material aço immunity, cabo oco tamanho padrão, características adicionais milimetrada para medição de bolsas periodontais ate 15mm (1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15 mm)- (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30		10	10	10			60	R\$ 36,19	R\$ 2.171,40

ANEXO A

ITEM AVULSO	303	Und	Cureta periodontal de Gracey N. 5-6, material aço immunity, TIPO HU-FRIEDY-SG, comprimento 17, com duas pontas ativas, cabo oco, projetada para raspagem e alisamento radicular (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	6	10	5	6		47	R\$ 79,57	R\$ 3.739,79
ITEM AVULSO	304	Und	Cureta periodontal de Gracey N. 7-8, material aço immunity, TIPO HU-FRIEDY-SG, comprimento 17, com duas pontas ativas, cabo oco, projetada para raspagem e alisamento radicular (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	10	10	5	6		51	R\$ 79,57	R\$ 4.058,07
ITEM AVULSO	305	Und	Cureta periodontal de Gracey N. 11-12, material aço immunity, TIPO HU-FRIEDY-SG, comprimento 17, com duas pontas ativas, cabo oco, projetada para raspagem e alisamento radicular (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	10	10	5	6		51	R\$ 79,57	R\$ 4.058,07
ITEM AVULSO	306	Und	Cureta periodontal de Gracey N. 13-14, material aço inoxidável, TIPO HU-FRIEDY-SG, comprimento 17, com duas pontas ativas, cabo oco, projetada para raspagem e alisamento radicular.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	10	10	5	6		51	R\$ 136,13	R\$ 6.942,63
ITEM AVULSO	307	Unid	Raspador morse N. 0/00, material de aço immunity, cabo oco, com duas pontas ativas,cabo oco, projetadas para raspagem e alisamento radicular (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	10	10	5	6	5	56	R\$ 34,28	R\$ 1.919,68
ITEM AVULSO	308	Unid	Cureta Goldman Fox: Cureta com dupla ponta ativa, utilizada para raspagem e procedimentos cirúrgicos. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	10	10	5			45	R\$ 29,91	R\$ 1.345,95
ITEM AVULSO	309	Kit	Sonda periodontal uso odontológico, características adicionais milimetrada para medição de bolsas periodontais, aço Immunity, cabo oco, marcações de 3-6-9-12 milímetro, autoclavável. Embalagem com 1 cabo e 7 pontas(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	10	10	5			45	R\$ 199,99	R\$ 8.999,55
ITEM AVULSO	310	Seringa	Pasta de Prova (Pasta Try-in) pasta hidrossolúvel na cor do cimento definitivo, para facetas, laminados e lentes de contato, composta por polietilenoglicol, pós de cerâmica (frit) e dióxido de titânio. Apresentação: seringa 2g. Cores: TR, A1, A3, B0,5 e WO, Tipo Relyx Veneer (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	20	10	2			82	R\$ 159,99	R\$ 13.119,18

ANEXO A

ITEM AVULSO	311	Rolo	Rolo para esterilização 30 cmx 100m, papel e grau cirurgico em filme laminado flexível e transparente resistente e insento de microfuros, com gramatura mínima do papel com 60g/m2 e com indicador biológico. Fornece barreira, garantindo a preservação das condições de esterilidade dos seus conteúdos(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30		10	10	15			65	R\$ 200,00	R\$ 13.000,00
ITEM AVULSO	312	Rolo	Rolo para esterilização 20 cmx 100m, papel e grau cirurgico em filme laminado flexível e transparente resistente e insento de microfuros, com gramatura mínima do papel com 60g/m2 e com indicador biológico. Fornece barreira, garantindo a preservação das condições de esterilidade dos seus conteúdos(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30		10	10	15			65	R\$ 200,00	R\$ 13.000,00
ITEM AVULSO	313	Und	Broca Maxicut n 1503, aço inoxidável, ponta inativa , corte preciso, sem deixar riscos. Brocas tarja azul , com corte cruzado médio. Para corte primário de ligas não preciosas e resinas acrílicas e redução grossa de todos os tipos de materiais, sem arranhar a superfície.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	1	30	10	5	6		102	R\$ 50,07	R\$ 5.107,14
ITEM AVULSO	314	Und	Broca Maxicut, tungstênio n 1508, tarja azul , ponta arredondada, corte cruzado, indicada para corte cruzado médio em metais preciosos, cromo-cobalto, níquel-cromo, resina acrílica e cerâmica, para peça de mão. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	1	20	10	5	6		92	R\$ 41,39	R\$ 3.807,88
ITEM AVULSO	315	Cx	Cera periférica uso odontológico, material parafina, cera de carnaúba, corantes artificiais, aplicação selamento bordas de moldeiras, nr 6, caixa com 40 bastões. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	6		2	10	2	6		26	R\$ 34,59	R\$ 899,34
ITEM AVULSO	316	Cx	Cera uso odontológico, material parafina, ceras de petróleo, óleos minerais, cor rosa, aplicação registro mordida, características adicionais lâminas, tamanho nº 7, corante e aromatizante, caixa c/ 18 unidades. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	9		4	10	2	9		34	R\$ 17,75	R\$ 603,50
ITEM AVULSO	317	Cx	Cera utilidade para plano de cera, uso odontológico, caixa c/05 placas. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10		4	10	2	10		36	R\$ 13,96	R\$ 502,56

ANEXO A

ITEM AVULSO	318	Pct	Gesso Pedra especial, tipo IV, microgranulado para confecção de troquel e modelos de precisão. Produzido pelo processo de calcinação em autoclave e com uma complexa aditivação para atingir elevada resistência à compressão, flexão, abrasão e baixíssima expansão (no máximo 0,10% ,Gesso Herostone Vígodent). Propriedades físicas: expansão de presa de 0,08%; resistência à compressão:úmida - acima de 490 kgf/cm2 (7000psi) e seco - acima de 900 kgf/cm2 (13000psi) APRESENTAÇÃO EMBALAGEM 1kg (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	70	5	40	10	6	15	146	R\$ 23,03	R\$ 3.362,38
ITEM AVULSO	319	Pct	Gesso pedra tipo III, uso odontológico, endurecimento rápido, aspecto físico pó, aplicação confecção de modelos, pacote de 01 kg, tipo herodent ou Asfer (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	70		40	10	6	10	136	R\$ 10,16	R\$ 1.381,76
ITEM AVULSO	320	Pct	Gesso comum tipo II, uso odontológico, componente básico gipsita, aspecto físico pó, cor branca, aplicação confecção modelos / fixação articulador , pacote de 01 kg, tipo dent mix, polident. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10		4	10	6	5	35	R\$ 11,16	R\$ 390,60
ITEM AVULSO	321	Kit	Jogo de moldeiras anatomo-fisiológicas perfuradas de alumínio polido (amoldáveis) para desdentados,kit com 6 unidades, tipo HDR.	10		5	10	5	4	34	R\$ 33,10	R\$ 1.125,40
ITEM AVULSO	322	Par	Moldeira de plástico, uso odontológico, autoclavável, pacote c/01 par, tamanhos variáveis (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	1	15	10	20	10	86	R\$ 9,43	R\$ 810,98
ITEM AVULSO	323	Und	Moldeira odontológica, material alumínio, perfurado, modelo parcial, aplicação para moldagem de hemi-arcada dentária, adicionais autoclavável, sendo para o hemiarco superior lado direito e para o hemiarco superior esquerdo. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	4	10	10	5	10	59	R\$ 42,00	R\$ 2.478,00
ITEM AVULSO	324	Und	Articulador odontológico padronizado, tipo semi-ajustável, intercambiável, Guia condilar fixa na média (30°), ângulo de Bennet fixo na média (15°), Guia condilar curva, sistema estabilizador , material metal e plástico, com arco facial tipo Arcon Elite e estojo. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10		4	10	1	2	27	R\$ 675,33	R\$ 18.233,91

ANEXO A

ITEM AVULSO	325	Und	Caneta de alta rotação com cabeça higiênica que evita a aspiração de partículas de aerossol na desaceleração da turbina, LED com qualidade de luz natural para perfeita visualização do campo de trabalho, sistema de troca de brocas Push Button, Tamanho da cabeça 12,2mm, spray triplo, filtro de água, conexão permite giro livre, potência: 14W, peso 48g, intensidade do som: 62 dB, rotação máxima: 330.000 RPM. Uso de brocas FG com Ø 1,6 mm (Comprimento máximo 25mm). Rolamento cerâmico Garantia: 12 Meses.	55	1	3	10	1			70	R\$ 948,43	R\$ 66.390,10
ITEM AVULSO	326	Unid	Mesa de Camper. Superfície inferior com orifício de adaptação ao articulador semi-ajustável. Superfície superior com inclinação de 15 ° . Linhas de referência medianas, laterais e anterior para o alinhamento do modelo de gesso. Material: alumínio. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10		5	10	2	2		29	R\$ 49,84	R\$ 1.445,36
ITEM AVULSO	327	Conjunto	Régua Fox e arco prisma. Conjunto com duas peças. Material alumínio. Uso odontológico. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10		4	10	2	3		29	R\$ 53,55	R\$ 1.552,95
ITEM AVULSO	328	Par	Placa de Montagem Trilho. Design em trilho, permitindo a remoção do modelo através de seu deslizamento. Uso odontológico. Embalagem com um par (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20		10	10	2	4		46	R\$ 34,93	R\$ 1.606,78
ITEM AVULSO	329	Fr	Fio retração gengival, tamanho 000, 00, aplicação afastamento gengival, moldagem protética, 100% algodão, não impregnado Tipo Ultrapak, ultradent. Formato entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Formato exclusivo em elos que permite maior adaptação e facilita a inserção no sulco gengival. espessuras: #000, #00, #0. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	1	10	10	5	3		49	R\$ 61,59	R\$ 3.017,91
ITEM AVULSO	330	Kit	Seringa uso moldagem para elastômero uso odontológico, material plástico, tipo uso autoclavável, capacidade 10ml, Kit seringa plástica, 2 pontas de aplicação e 1 escova. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	6		3	10	2	4		25	R\$ 21,52	R\$ 538,00
ITEM AVULSO	331	Pct	Alginato com elevada estabilidade dimensional, uso odontológico, para impressão. Livre de poeira, de presa rápida (1' 50"), absorção rápida de água, longa conservabilidade do molde com estabilidade de 5 dias, cor lilás, aroma mangostão, embalagem 453g. (Tipo Hydrogum 5 - Zhermack) (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	100	5	30	10	10	25		180	R\$ 71,23	R\$ 12.821,40

ANEXO A

ITEM AVULSO	332	Pct	Micro motor de bancada com função de acabamento de metais, cerâmicas e resinas acrílicas, chave seletora de direção, pedal com controle de velocidade, caneta com 240g, velocidade de 45.000 RPM, torque 4.4 gf.cm, cor branca, peso 1,7kg,127v (Tipo Strong 260 - Kota) (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	4		1	10	1	2		18	R\$ 1.803,32	R\$ 32.459,76
ITEM AVULSO	333	Und	Cimento resinoso dual em Clicker com 4,5 g, que integra todos os primers para restauração indireta. Cores TR, A1, A3O e B0,5, Tipo Relyx Ultimate (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	2	5	10	1			28	R\$ 431,00	R\$ 12.068,00
ITEM AVULSO	334	Seringa	Cimento para facetas, laminados e lentes de contato exclusivamente fotoativado, com matriz orgânica contendo bis-GMA/TEGDMA e carga de zircônia e sílica com tamanho de partícula entre 0,2-3,0 micrometros (aproximadamente 47% em volume). Apresentação: seringa com 3g. Cores: TR, A1, A3, B0,5 e WO, Tipo Relyx Veneer (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	1	30	10	2			63	R\$ 354,76	R\$ 22.349,88
ITEM AVULSO	335	Und	Cimento resinoso autoadesivo dual, indicado para cimentação de inlays, onlays e próteses fixas em cerâmica, metal, metalocerâmica e resina composta indireta, núcleos metálicos e pino de fibra de vidro, fibra de carbono e zircônia. Alta resistência ao manchamento, baixa solubilidade, dispensa pré-tratamento do dente (condicionamento ácido, aplicação primer e adesivo). Seringa automix (8,5g) com pontas misturadoras (10 tamanho regular, 5 maior diâmetro e 5 pontas intracanal) cores: translúcida, A2 universal e A3 opaco). Tipo relyX U200. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	1	6	10	1	2		30	R\$ 520,00	R\$ 15.600,00
ITEM AVULSO	336	Kit	Cimento provisório à base de óxido de zinco sem eugenol, parafina líquida, estabilizador e pigmentos. Pasta base 30 g e 13 g de catalisador. Tipo Relyx Temp (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	1	10	10	2			43	R\$ 196,51	R\$ 8.449,93
ITEM AVULSO	337	Kit	Poliéter, uso odontológico, para moldagem, média viscosidade, hidrofílico, kit com pasta base 120ml e pasta catalisadora 15ml, adesivo para poliéter usado em moldeira ou casquete de moldagem fr 17ml e bloco de espatulação, tipo impregum. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	5		3	10	1			19	R\$ 536,00	R\$ 10.184,00

ANEXO A

ITEM AVULSO	338	Unid	Ácido fluorídrico, aspecto físico gel odontológico, composição 90% gel base/10% ácido fluorídrico, aplicação dentária, características adicionais condicionador resina/porcelana/cimentação/restaura, seringa com 2,5ml, tipo condac, dentsply (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	1	4	10	2	4	31	R\$ 9,57	R\$ 296,67
ITEM AVULSO	339	Unid	Broca carbide minicut, n 1530, tarja amarela , aço inoxidável, corte cruzado grosso, ponta tungstênio, p/ peça de mão. Brocas tarja amarela possuem corte cruzado extra fino. Para acabamento fino de ouro, ligas metálicas e todos os tipos de resinas e compósitos. Ideal para cerâmica, pois o corte extra fino evita fraturas superficiais.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	1	10	10	2	6	49	R\$ 9,45	R\$ 463,05
ITEM AVULSO	340	Kit	Material à base de Poliéter, Hidrófilo, Tixotrópico, Estabilidade dimensional. Indicado para: Moldagens precisas para confecção de coroas, pontes, inlays, onlays, Moldagens para implantes, Moldagens funcionais para próteses totais e parciais, Moldagens do tipo Triple Tray, Moldagens com casquete e com moldeiras individuais. COM A PASTA DE ALTA, MÉDIA OU BAIXA VISCOSIDADE. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	6		3	10	1	1	21	R\$ 536,00	R\$ 11.256,00
ITEM AVULSO	341	Emb	Restaurador provisório fotopolimerizável, monocomponente, sem eugenol, contendo ácido poliacrílico. Libere íons de flúor. Embalagem com 2 seringa com 2g. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	2	10	10	5	6	63	R\$ 45,47	R\$ 2.864,61
ITEM AVULSO	342	Kit	Resina bisacrílica nanoparticulada para a confecção de provisórios (múltiplos elementos e unitários). Apresentação em cartuchos de 50 ml (67g), composto por dimetacrilato (BisEMA6), sílica amorfa tratada com silano, poliuretano dimetacrilato, etanol, 2,2'-[(1-metiletilideno), bis(4,1-fenilenoxi)]bis-diacetato, sílica tratada com silano, benzil-fenil-barbitúrico ácido; com 5 opções de cores: A1, A2, A3, B3 e Bleach. - Dispensador de auto-mistura 1:1/10:1. Tipo: Protemp 4 (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20		10	10	1		41	R\$ 338,13	R\$ 13.863,33
ITEM AVULSO	343	Kit	Material elastômero para impressão a base de sílica de condensação, aspecto físico pastosa, componentes pasta densa (pote) + pasta fluida (tubo) + catalisador, aplicação moldagem/impressão odontológica, características adicionais mistura manual. Tipo perfil vigodent. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	1	10		2	4	37	R\$ 291,67	R\$ 10.791,79

ANEXO A

ITEM AVULSO	344	Kit	Reembasador resiliente, material resina acrílica, aspecto físico líquido, cor rosa, aplicação reembasamento próteses removíveis, características adicionais auto polimerizável. Contém zinco. Apresentação pó: 170g e líquido 177ml, tipo Coe-Soft. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20		10		2	4		36	R\$ 379,54	R\$ 13.663,44
ITEM AVULSO	345	Fr	Acrílico autopolimerizável copolímero de metil metacrilato, pó, para coroas provisórias e reembasamentos, frasco com 25g, diversas cores, tipo duralay. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	1	10		2	10	6	49	R\$ 26,23	R\$ 1.285,27
ITEM AVULSO	346	Fr	Acrílico autopolimerizável copolímero de metil metacrilato, pó, para coroas provisórias e reembasamentos, frasco com 28g, cor vermelha, tipo duralay.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10		5		2	2		19	R\$ 158,33	R\$ 3.008,27
ITEM AVULSO	347	Fr	Acrílico autopolimerizável copolímero de metil metacrilato, pó, para uso em consertos e reembasamentos, frasco com 220g, incolor, tipo Jet Classico(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10		4		2	4		20	R\$ 22,45	R\$ 449,00
ITEM AVULSO	348	Fr	Acrílico autopolimerizante clássico. Uso: para uso protético, para consertos e reembasamentos. Conteúdo: 250 ml. Líquido acrílico inflamável, baixa toxidez. Composição: monômero metil metacrilato, DMT. Embalagem com copo dosador de 20 ml. Validade: 2 anos. tipo Jet Clássico. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	1	5		2		6	24	R\$ 29,48	R\$ 707,52
ITEM AVULSO	349	Cart	Pino - uso odontológico, material fibra de vidro, tipo intra-radicular, aplicação núcleo intra-radicular, cartela com 5 pinos, diversos diâmetros, tipo Angellus ou similar(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	1	25	10	5		2	93	R\$ 40,80	R\$ 3.794,40
ITEM AVULSO	350	Cart	Dentes plásticos para prótese, anteriores ,INFERIORES de cores e tamanhos variados; cartela c/ 06 unidades.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	1	20	10	2	10		83	R\$ 10,89	R\$ 903,87
ITEM AVULSO	351	Cart	Dentes plásticos para prótese, posteriores, SUPERIORES, de cores e tamanhos variados; cartela c/ 06 unidades.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	1	20	10	2	10		83	R\$ 10,89	R\$ 903,87
ITEM AVULSO	352	Cart	Dentes plásticos para prótese, anteriores, SUPERIORES, de cores e tamanhos variados; cartelas c/ 06 unidades. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	1	20	10	2	10	20	103	R\$ 10,89	R\$ 1.121,67

ANEXO A

ITEM AVULSO	353	Emb	Forma odontológica, tipo dentes anteriores e posteriores, material poliéster, aplicação confecção de coroas de acrílico, silicato e resina, características adicionais não reutilizável/tamanho variado. Embalagem contendo 64 unidades.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	1	5	10	2	5		33	R\$ 44,99	R\$ 1.484,67
ITEM AVULSO	354	Unid	Broca largo, aço inoxidável, para alargamento de canal, p/ baixa rotação, tamanho 28mm e 32mm, sendo nº 1, nº 2, nº 3, nº 4. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	100		30	10	5			145	R\$ 19,37	R\$ 2.808,65
ITEM AVULSO	355	Unid	Broca transmetal, 314FG, para corte de metal e remoção de amálgama, alta rotação, 19 mm, sendo HM 21RX nº 012 e HM 23RX nº 012. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	4	20	10	5			89	R\$ 19,37	R\$ 1.723,93
ITEM AVULSO	356	Embal	Pincel uso odontológico, material cerdas pelo de marta, ponta filete redondo, material cabo madeira, referência 308, tamanho nº 1, embalagem c/06 unidades(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40		20	10	2		2	74	R\$ 28,45	R\$ 2.105,30
ITEM AVULSO	357	Unid	Pote Paladon em silicone com tampa para manipulação de resina acrílica.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10		6	10	3	4		33	R\$ 6,22	R\$ 205,26
ITEM AVULSO	358	Unid	Pote odontológico, material plástico, formato redondo, transmitância transparente, aplicação manipulação resina e amálgama, tipo dappen(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10		3	10	3			26	R\$ 1,35	R\$ 35,10
ITEM AVULSO	359	Unid	Pote odontológico, material vidro, formato redondo, transmitância transparente, aplicação manipulação resina e amálgama, tipo dappen(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10		6	10	3	8		37	R\$ 4,03	R\$ 149,11
ITEM AVULSO	360	Unid	Espátula odontológica, material aço inoxidável, modelo LE CRON, tamanho pequeno, tipo uso ceroplastia / escultura.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20		10	10	3	6		49	R\$ 4,39	R\$ 215,11
ITEM AVULSO	361	Unid	Espátula Odontológica, Material Aço Inoxidável Com Cabo De Madeira, Tipo Uso Manipulação De Gesso, Características Adicionais Com Ponta Arredondada, Comprimento 15(Apresentar Registro Na Anvisa)	20		10	10	3	4		47	R\$ 5,37	R\$ 252,39
ITEM AVULSO	362	Cart	Dentes plásticos para prótese, anteriores, inferiores, de cores e tamanhos variados; cartelas c/ 06 unidades.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	1	20	10	5	10		86	R\$ 2,06	R\$ 177,16
ITEM AVULSO	363	Emb	Vaselina sólida uso odontológico para isolar a resina acrílica de tecidos bucais. Embalagem com bisnaga com 30g.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20		10	10	3			43	R\$ 16,62	R\$ 714,66

ANEXO A

ITEM AVULSO	364	Emb	Pontas intraorais adaptáveis em pontas misturadoras para silicone de adição. Indicada para levar materiais de moldagem a locais de difícil acesso. Embalagem com 12 unidades. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	2	20	10	2	10		84	R\$ 197,50	R\$ 16.590,00
ITEM AVULSO	365	Emb	Pontas misturadoras para silicone de adição indicadas para uso em combinação com cartucho para auto-mistura de materiais dentais utilizados em pistola dispensadora modelo padrão. Embalagem com 10 unidades. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40	2	15	10	2	10		79	R\$ 320,98	R\$ 25.357,42
ITEM AVULSO	366	Kit	Material rígido para reembasamento temporário para dentaduras acrílicas autopolimerizável. Pode ser utilizado para extensão das bordas da prótese e para vedamento palatino. Possui baixo aquecimento por isso pode ser polimerizado em boca, denso e estável, de fácil acabamento e polimento. Cor: rosa, rendimento: 20 aplicações. Kit com 1 frasco de pó 80g + 1 frasco de líquido 55mL + 1 lubrificante 18 mL + acessórios. Tipo: Kooliner (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	25		15	10	2	6		58	R\$ 192,00	R\$ 11.136,00
ITEM AVULSO	367	Und	Pinça muller – aço inox, utilizada para segurar o carbono no teste de oclusão. Tamanho: 15,5 cm aprox. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	5	5	10	3	8	2	43	R\$ 30,98	R\$ 1.332,14
ITEM AVULSO	368	Und	Saca prótese uso odontológico, material aço inoxidável, tipo com 5 pontas. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	2	5	10	2	3		32	R\$ 99,00	R\$ 3.168,00
ITEM AVULSO	369	Und	Espatula de inserção de fio retrator nº 113, ponta ativa serrilhada, material: aço inox, usada para inserção atraumática e precisa do fio afastador gengival. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	2	5	10	3	6		36	R\$ 66,85	R\$ 2.406,60
ITEM AVULSO	370	Kit	Adesivo para poliéster. Composição: acetato de etila, metil etil cetona, tolueno, heptano, policloropreno e resina fenólica, Tipo Impregnum 3M. Frasco com 17 ml. Validade: 3 anos. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	5		2	10	1			18	R\$ 536,00	R\$ 9.648,00
ITEM AVULSO	371	Unid	Disco carborundum. Disco abrasivo em óxido de alumínio com cobertura de cerâmica especial. Corte rápido. Diâmetro 23,8x 0,63mm. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	40		20	10	2	15		87	R\$ 111,82	R\$ 9.728,34
ITEM AVULSO	372	Unid	Silano. Indicado no tratamento de superfícies externas de restaurações de porcelana e pinos de fibra para cimentação com cimentos resinosos. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30	1	14	10	2	3		60	R\$ 29,04	R\$ 1.742,40

ANEXO A

ITEM AVULSO	373	Unid	Lupa de cabeça para procedimentos clínicos e laboratoriais com aumento de 3,5X. Dimensões: (CxLxH) 25,5 x 16,5 x 3,5 cm. Tipo Bio-art.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	12	2	6	10	5		2	37	R\$ 196,54	R\$ 7.271,98
ITEM AVULSO	374	Unid	Afastador labial frontal flexível para estética. Afasta lábios na região dos dentes anteriores. Material: Polietileno. Esterilizável. Tipo Indusbelo ref. 102063200620. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10	2	5	10	3			30	R\$ 21,14	R\$ 634,20
ITEM AVULSO	375	Unid	Afastador labial em "C". afastador com bordas arredondadas ideal para fotografia odontológica. Material: Policarbonato cristal. Esterilizável. Tipo Indusbelo ref. 102042100609.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	5		2	10	3	3		23	R\$ 18,86	R\$ 433,78
ITEM AVULSO	376	Unid	Afastador labial em "V". afastador com bordas arredondadas ideal para fotografia odontológica. Material: Policarbonato cristal. Esterilizável. Tipo Indusbelo ref. 102042100611.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	5		3	10	3	3		24	R\$ 18,86	R\$ 452,64
ITEM AVULSO	377	Unid	Resina Composta nanoparticulada, fotopolimerizável, radiopaca, para dentes anteriores, posteriores, confecção de núcleos e restaurações indiretas. Cores A1, A2, A3, dentina, corpo (Body) e esmalte e A3.5 corpo (Body), B1, B2 corpo (Body) e esmalte, translúcido, azul, cinza e âmbar. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200	4		10	30			244	R\$ 324,00	R\$ 79.056,00
ITEM AVULSO	378	Emb	Tira proximal para acabamento de resina composta. Embalagem com 150 unidades com 2,5 x 170 mm e 4 x 170 mm cada. Granulação média e fina. Composição: poliéster, resina e óxido de alumínio.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	100	3	20	10	20			153	R\$ 4,49	R\$ 686,97
ITEM AVULSO	379	Unid	Abridor de boca descartável, tamanho adulto, flexível, de borracha, livre de látex. Indicado para a ampliação do campo operatório em procedimentos como, clareamento, fluoroterapia e restauração, tipo Optragate.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	100		20	10	10			140	R\$ 16,82	R\$ 2.354,80

ANEXO A

ITEM AVULSO	380	Emb	Lima para preparação ou retratamento do sistema de canais radiculares, movimento reciprocante, ponta não cortante, produzida através de tratamento térmico M-wire em liga de níquel titânio, parte funcional dos instrumentos composta por níquel-titânio M-Wire. Corte transversal semelhante a forma de "S", eixo curto (11mm) com silicone em coloração de acordo com o ISO específico para ponta do instrumento (25 vermelho, 40 preto e 50 amarelo). O silicone presente no eixo se expande após processo de esterilização impedindo a reutilização do instrumento. Tamanhos e conicidades (25/.08), (40/.06) e(50/.05). Comprimentos 21mm, 25mm e 31mm Marcas de profundidade em 18mm, 19mm, 20mm e 22mm. Embalagem em blister, com 6 instrumentos, já esterilizados. Tipo: Reciproc (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	100		30	10	3			143	R\$ 240,90	R\$ 34.448,70
ITEM AVULSO	381	Pet	Algodão hidrófilo, apresentação rolete, nº 1 (fino e rígido), uso adulto, cor branca, características adicionais Algodão Rollo Dental, não estéril, excelente absorção, isento de amido e cloro, peso líquido 32g, pacote com 100und, 100%algodão, tipo Cremer. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	500	20	200	10	200		10	940	R\$ 3,36	R\$ 3.158,40
ITEM AVULSO	382	Unid	Espelho bucal, material aço-inoxidável, tipo 1º Plano Front Surface (sem distorção de imagem), tamanho Nº 5 uso adulto, características adicionais empunhadura anatômica, autoclavável, anti-embaçante, tipo Barasch, duflex, Sswhite(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	200		120	10	20			350	R\$ 5,45	R\$ 1.907,50
ITEM AVULSO	383	Cx	Lima de plástico que promove agitação de substância química para limpeza das paredes dos sistemas de canais radiculares, Indicada basicamente para movimentos reciprocantes, podendo também ser usada com movimentos rotatórios. Uso único. Caixa contendo 8 blister com 6 limas.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	80		40	10	20			150	R\$ 240,90	R\$ 36.135,00
ITEM AVULSO	384	Fr	Solução de gluconato de clorhexidina a 2%. Utilizado para desinfecção de preparos cavitários, preparos em coroas, inlays, anti-sepsia das mãos do profissional, embalagem com bico dosador. Solução não diluída. COMPOSIÇÃO: gluconato de clorexidina a 2% formulado por uma base livre de clorexidina na concentração de 0,067%. Conteúdo com 1 frasco de 100 ml. Embalagem não reutilizável. Validade: 3 anos(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10		6	10	10			36	R\$ 14,47	R\$ 520,92

ANEXO A

ITEM AVULSO	385	Kit	Cimento de ionômero de vidro, tipo: restauração ativação: fotopolimerizável, aspecto físico: pó e líquido, apresentação: conjunto completo, característica adicional: erosão máxima 0,17mm, tempo de presa: máximo 05 min, componente: primer e glazer. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	50	1	20	10	5			86	R\$ 311,07	R\$ 26.752,02
ITEM AVULSO	386	Fr	Anestésico tópico Spray, Lidocaina 10%, frasco de 50ml, para uso tópico em mucosas. Tipo Xylstesin (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	3	10	10	3			46	R\$ 58,79	R\$ 2.704,34
ITEM AVULSO	387	Cx	Luva de Procedimento Nitrílica, fabricadas em borracha sintética, amidestra, hipoalergênica, não estéril. Caixa com 100 unidades. Cores e tamanhos diversos. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	500		200	10	20			730	R\$ 68,16	R\$ 49.756,80
ITEM AVULSO	388	Und	Escala de cor clássica A1-D4 indicada para determinar a cor do dente com precisão. Dentes de cerâmica estratificados à mão. Contém 16 cores. Disposição das tonalidades: * A1 - A4 (vermelho-acastanhado) * B1 - B4 (vermelho-amarelado) * C1 - C4 (tons acinzentados) * D2 - D4 (cinza-avermelhado)	5	1	3	10	1	3	2	25	R\$ 800,34	R\$ 20.008,50
ITEM AVULSO	389	Und	Escala de Cor para cerâmica do tipo Vita 3D Master, onde todos os tons naturais de dentes podem ser determinados sistematicamente e com precisão. Contém 26 cores seguindo escala 3D Master + 3 cores para dentes clareados e ordenação colorimétrica: valor (claridade), croma (intensidade) e matiz (tonalidade).	5	1	3	10	1	2		22	R\$ 1.157,29	R\$ 25.460,38
ITEM AVULSO	390	Cx	Lâmina Bisturi, Material Aço Carbono, Tamanho Nº 15c, Tipo Descartável, Esterilidade Estéril, Características Adicionais Embalada Individualmente. Caixa 100,00 Un. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	30		20	10	15			75	R\$ 41,22	R\$ 3.091,50

ANEXO A

ITEM AVULSO	391	Und	Indicador biológico autocontido para monitorar os ciclos de esterilização a vapor, com tempo de incubação na primeira leitura de 3 horas. Tubo de polipropileno, meio de cultura 600 ml de Púrpura bromocresol. Papel filtro de 6mm de diâmetro. Esporos de <i>G. stearothermophilus</i> ATCC 7953, população mínima 105 por ampola. Reação final em 3 horas (máximo) para amarelo, se houve falhas no processo de esterilização, com incubação a 60 +/- 2°C. Produto de uso único, livres de metais pesados e tinta não tóxica. Esterilização por vapor a 121 °C e 134 °C. Norma aplicável EN ISO 11138-1:2016 e EN ISO 11138-3:2016. Projetado e produzido conforme requisitos da norma de sistema de gestão da qualidade ISO 9001:2015 e ISO 13485:2016. Informações na embalagem: Código e descrição do produto, processo para o qual é utilizado, instruções de operação, classificação segundo norma, lote, data de validade e informações do fabricante e distribuidor. Rótulo do produto: Rótulo de papel impresso em coloração preta. Linha de indicação química de 1,5 mm impressa com tinta reativa a vapor. Prazo de validade 24 meses. Embalagem Caixa com 50 unidades. OBS: O vencedor deverá fornecer 1 incubadora em comodato compatível com o indicador biológico	40		10	10	5			65	R\$ 259,50	R\$ 16.867,50
ITEM AVULSO	392	Cx	Caixa coletora para resíduos tóxicos de classe B. Material rígido, com tampa e capacidade para 7 litros, para descarte de resíduos químicos com risco para o meio ambiente. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	100	20	40	10	50			220	R\$ 13,23	R\$ 2.910,60
ITEM AVULSO	393	Und	Suporte metálico para caixa coletora perfuro cortante de 1,5 litros, com parafusos e buchas inclusos.(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	20	3	10	10	5			48	R\$ 31,37	R\$ 1.505,76

ANEXO A

ITEM AVULSO	394	Und	Resina Composta fotopolimerizável, radiopaca, preenchimento através de incrementos de 2mm, Composição: Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA, Cerâmica silanizada tratada, Sílica tratada de silano, partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros, Matriz orgânica de Bis-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Sílica. Opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Cores A1B, A1D, A1E, A2B, A2D, A2E, A3.5B, A3B, A3D, A3E, A4B, A4D, A6B, B1B, B1E, B2B, B2E, B3B, B3D, B5B, C1B, C2B, C3B, C4D. Apresentação 1 seringa de 4 g.	200	4	100	10	5			319	R\$ 110,00	R\$ 35.090,00
ITEM AVULSO	395	Und	ELÁSTICO ORTODÔNTICO ROTATOR (ROTATION) - COR CINZA. 60.07.101(APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	10		5	10				25	R\$ 8,93	R\$ 223,25
ITEM AVULSO	396	Und	Pinça ortodôntica para apreensão de tubo ortodôntico, material aço inoxidável. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	30		15	10				55	R\$ 44,33	R\$ 2.438,15
ITEM AVULSO	397	Und	TESTE BOWIE & DICK Indicador químico tipo II, projetado para testar a eficiência do sistema de vácuo e penetração do vapor em autoclaves. Constituído de em uma folha interna com indicador, disposta entre camadas de folhas porosas, onde o indicador deve ser impresso com tinta sensível a esterilização à vapor sob pressão, exposta a temperatura de 134° por 3,5 a 4 minutos e/ou a 121°C por 15 minutos. Deverá mudar uniformemente de cor após a exposição do vapor saturado. Deve estar acondicionado em embalagem formando um pacote fechado com um rótulo contendo um indicador que muda de cor quando exposto ao vapor. Na folha do interior da embalagem deve conter local para indicação da data, número do esterilizador, número do ciclo, nome do operador e resultado.	30		10	10	2			52	R\$ 8,33	R\$ 433,16
ITEM AVULSO	398	Und	Capa protetora, tipo autoclavavel, aplicação para aparelho ultrasson DABI profi II	30		10	10	5		10	65	R\$ 28,99	R\$ 1.884,35
ITEM AVULSO	399	Cx	Cimento de ionômero de vidro, tipo: restauração, ativação: fotopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo, característica adicional: erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa: máximo 5 min, componente adicional: primer + glazer	30	1	15	10	5			61	R\$ 311,07	R\$ 18.975,27

ANEXO A

ITEM AVULSO	400	GL	Água destilada indicada para uso em autoclaves, enxágue de vidraria e instrumentos e outros que necessitem de água pura isenta de químicos, minerais e sais solúveis. Não injetável, não estéril e quimicamente pura, isenta de sais solúveis, água obtida através do processo de condensação do vapor de água obtido pela ebulição ou pela evaporação. Inodoro, não inflamável e atóxico. Embalagem com 5 litros de água destilada. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	230		120	10	100			460	R\$ 16,62	R\$ 7.645,20
ITEM AVULSO	401	Und	Placa de Fósforo N°S0 e N°0 para digitalizador de imagens Radiográfica eagle ps, marca Dabi Atlante. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	20		10	10			100	140	R\$ 496,53	R\$ 69.514,20
ITEM AVULSO	402	Und	Placa de Fósforo N°1 e N°2 para digitalizador de imagens Radiográfica eagle ps, marca Dabi Atlante. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	30		10	10				50	R\$ 440,73	R\$ 22.036,50
ITEM AVULSO	403	Und	Placa de Fósforo N°3 para digitalizador de imagens Radiográfica eagle ps, marca Dabi atlante. (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	20		10	10				40	R\$ 208,00	R\$ 8.320,00
ITEM AVULSO	404	Emb	Capa Plástica Descartável para proteção de placa de Fósforo N° 0, 1, 2, 3 e 4. Embalagem contendo 50 unidades (APRESENTAR Registro Na Anvisa)	50		25	10				85	R\$ 154,00	R\$ 13.090,00

R\$ 2.783.638,45



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º**

O HOSPITAL GERAL DE SALVADOR, com sede na rua Castro Neves, 72, Matatu, Salvador, Bahia, CEP 40.255-020, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2021, publicada no de/...../200....., processo administrativo nº 64585.005659/2021-44, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição **de** materiais odontológicos para proveito do Hospital Geral de Salvador e Unidades Participantes do GCALC, especificados no ANEXO A, do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL GERAL DE SALVADOR (UASG 160039).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. 6º Região Militar (UASG 160036);
- 3.2.2. Escola de Formação Complementar do Exército (UASG 160525);
- 3.2.3. 19º Batalhão de Caçadores (UASG 160033);
- 3.2.4. 28º Batalhão de Caçadores (UASG 160454);
- 3.2.5. 6º Batalhão de Polícia do Exército (UASG 160034);
- 3.2.6. 6º Depósito de Suprimento (UASG 160038);

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e

participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e

recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Salvador, BA, 25 de outubro de 2021.

OD

EMPRESA

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL GERAL DE SALVADOR**

PARECER TÉCNICO

PARAMETROS DE ACEITABILIDADE E REPROVABILIDADE DAS AMOSTRAS

PREGÃO NR: _____ **ITEM:** _____

EMPRESA: _____

DESCRIÇÃO: _____ **MARCA:** _____

FABRICANTE: _____ **REGISTRO MS:** _____

PARÂMETROS	EXCELENTE	BOM	REGULAR	PÉSSIMO	NÃO SE APLICA
Resistência: Avaliar se apresenta resistência compatível com a sua finalidade.					
Praticidade: Avaliar se torna o serviço mais fácil.					
Manuseio: Avaliar se o produto é de fácil manuseio.					
Acabamento: Avaliar a qualidade do acabamento (arestas, cola, fios soltos).					
Acabamento: Avaliar a qualidade do acabamento (arestas, cola, fios soltos).					
Conformidade Técnica: Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado.					
Embalagem: Avaliar se é de fácil abertura, fácil armazenamento, se possui descrição em português, se possui validade, tipo esterilização e registro MS.					
Validade visível: Avaliar se o prazo de validade está registrado de forma clara na embalagem.					
Instrução de Uso: Avaliar se há instrução de uso do material em português na própria embalagem ou na caixa.					
Durabilidade: Verificar se o produto/material possui durabilidade necessária para atender a sua finalidade.					
Manuseio: Avaliar se o produto é de fácil manuseio.					
Acabamento: Observar qualidade do acabamento do produto/material.					
Características Técnicas: Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas; considerar método de esterilização empregado quando for o caso.					

Segurança: Avaliar se o produto proporciona segurança para uso dos profissionais e/ou aos pacientes.					
---	--	--	--	--	--

Observações do avaliador – Pontos positivos e negativos do material

PARECER TÉCNICO Em: ____/____/____

APROVADO () REPROVADO ()

RESPONSÁVEL (CLÍNICA / SERVIÇO) :

**PARÂMETROS DE ACEITABILIDADE E REPROVABILIDADE DAS AMOSTRAS
PARECER TÉCNICO
ROTEIRO PARA PREENCHIMENTO DE PARECER TÉCNICO**

O parecer técnico deverá ser devolvido à Comissão de Licitação no prazo máximo de 07 dias.
Sempre registrar no formulário o nome dos funcionários que atestaram o produto e a data em que o parecer foi devolvido.
Avaliar o produto, considerando os critérios estabelecidos:

- RESISTÊNCIA:** Observar se quando o produto/material foi submetido a teste apresentou resistência compatível com a sua finalidade.
- PRATICIDADE:** Verificar praticidade de utilização do material.
- ACABAMENTO:** Observar qualidade do acabamento do produto/material.
- CONFORMIDADE TÉCNICA:** Avaliar se a especificação técnica é compatível com o produto apresentado.
- EMBALAGEM:** Observar se o invólucro protege adequadamente o produto/material; facilidade de abertura da embalagem sem delaminação e verificar a possibilidade do aparecimento de memória.
- VALIDADE VISÍVEL:** Observar se o prazo de validade está registrado de forma clara na embalagem.
- INSTRUÇÃO DE USO:** Verificar a existência do orientação/instruções de uso que orientem a utilização adequada do produto/material.
- DURABILIDADE:** Verificar se o produto/material possui durabilidade necessária para atender a sua finalidade.
- MANUSEIO:** Avaliar se o produto/material é de fácil manuseio.
- ACABAMENTO:** Observar qualidade do acabamento do produto/material.
- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:** Observar se a especificação do fabricante está compatível com a finalidade e com características técnicas adequadas; considerar método de esterilização empregado quando for o caso.
- SEGURANÇA:** Observar se o produto propicia condições de utilização seguras segundos as normas de Boas Práticas

OBSERVAÇÕES DO AVALIADOR: Registrar impressão geral do produto/material que justifique ou não o seu emprego na instituição, considerando a opinião dos profissionais que realizaram o teste e se está com conformidade com a descrição técnica do Termo de Referência.